SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2732

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020 - Processo nº 038/2020 – Pregão Eletrônico n° 005/2020. Empresa **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**. **Objeto:**O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: SEGUNDA – DO VALOR - do Contrato nº 109/2020, de 06 de agosto de 2020**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de dezembro 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:ECFD4EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2020 - Processo nº 038/2020 – Pregão Eletrônico n° 005/2020. Empresa **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**. **Objeto:**O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: SEGUNDA – DO VALOR - do Contrato nº 112/2020, de 06 de agosto de 2020**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 25 de novembro 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:AAC64FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 082/2019

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº 082/2019 – Processo nº 088/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal. Empresa:**J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº. **10.560.289/0001-57**. Objeto**:** C**ontratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de uma (01) escola tipo 06 (seis) salas, no bairro alto da felicidade – ilha de itamaracá-pe, conforme especificações dos anexos integrantes deste edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas)**.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de dezembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8AB1755D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2017

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017 – Processo nº 077/2019 – Pregão Presencial nº 015/2017. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa:**COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **01.079.262/0001-56**. **Objeto:**O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula segunda do Contrato nº 117/2017, de 05 de setembro de 2017. Data de assinatura do termo aditivo: 30 **de setembro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de dezembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C52AA91E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **ANTONIO LEONARDO CALADO TORRES**, inscrito no CPF/MF nº 038.925.384-76 e Registro Geral nº 6092172 SSP/PE, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, Símbolo CPS**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 01 de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:6A5728F0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 114 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Função para o Cargo de Secretário Municipal de Administração e da outras providências..

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor, **JOSÉ ARIMATEIA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no Registro Geral nº 5421859 SDS/PE mat. 1296, para exercer o **Cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio**, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Recursos Humanos, nomeado pela Portaria 285/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 01 dia Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:2002AACC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 119 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica disposto a Cessão do Servidor Municipal Senhor, **ANTONIO LEONARDO CALADO TORRES**, inscrito no CPF/MF nº 038.925.384-76 e Registro Geral nº 6092172 SSP/PE, mat 1122, detentor do cargo de **Assistente de Controle Interno**, nomeado pela Portaria 230/2010 para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PRNAMBUCO – CARTORIO DA 38ª ZONA ELEITORAL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:388FE51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 019/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO**: **AMANDA CRISTINA VALDEVINO, inscrito no CPF 119.261.194-28.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DF00AE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 020/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para

enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO:ARYELLE CRISTOVÃO DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF 111.646.324-50.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1753B9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 021/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO:CARLOS EUZÉBIO XAVIER, inscrito no CPF 511.330.754-87.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2083BBF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 023/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO**: **GLAUCIELE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF 707.684.264-56.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7C40E229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 024/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 024/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO**:**JOSÉ HENRIQUE DA SILVA , inscrito no CPF 122.207.944-58.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:36E9DDD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 025/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 025/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO:JOSÉ EDSON VIEIRA DE ASSIS, inscrito no CPF 679.955.864-34, Fernanda Barros Alves da Silva** - Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AD37A3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 026/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 026/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO**:**LIDIANE FELICIANO DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF 108.163.974-14.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:160CBDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 026/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO:JOSÉ MARCIO DA COSTA SILVA, inscrito no CPF 707.684.194-09.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5E2E74A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 028/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO: MARIA BEATRIZ GOMES TAVARES, inscrito no CPF 714.143.254-01.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:79546824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 028/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO: MARIA BEATRIZ GOMES TAVARES, inscrito no CPF 714.143.254-01.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0986D004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 028/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO: MARIA BEATRIZ GOMES TAVARES, inscrito no CPF 714.143.254-01.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D44A311D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 029/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO: PALOMA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF 108.722.834-45.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9BCB7073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 029/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO: PALOMA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF 108.722.834-45.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:71DA5F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 030/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 030/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO:PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO, inscrito no CPF 101.491.064-16.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C293F1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 031/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. CONTRATADO:ROBSON ALVES CAVALCANTE, inscrito no CPF 017.070.598-61.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1C4825EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 031/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro d**e **2020. CONTRATADO:ROBSON ALVES CAVALCANTE, inscrito no CPF 017.070.598-61.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:31F90D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 032/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro d**e **2020. CONTRATADO:ROSANGELA PORTO PIMENTEL, inscrito no CPF 901.378.684-72.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC6DB623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 032/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro d**e **2020. CONTRATADO:ROSANGELA PORTO PIMENTEL, inscrito no CPF 901.378.684-72.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0A25BAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 033/2020-FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 033/2020-FMS**,**Objeto**: Contratação de pessoas FÍSICAS para prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, para enfrentamento e contenção da pandemia -COVID 19, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de novembro d**e **2020. CONTRATADO:SONIA MARIA MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF 891.042.504-00.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C2B85E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2020-PMA; Processo Licitatório nº 010/2020-PMA. Objeto: Contratação de posto de combustível, situado a um raio de até 15 km da sede da Prefeitura de Angelim/PE, para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento, lubrificação e lavagem dos veículos das secretarias do município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.566.180,60. Início do acolhimento das propostas: 18/12/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/12/2020 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/12/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 850520, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B46348D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

EXTRATO DE CONTRATO – TOMDA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATO Nº 014/2020 – CPLC. CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL DE ANGELIM/PE.** CONTRATADA: **MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.121.099/0001-57**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SÍTIOS GENIPAPO, LANÇA , BURAÇO DÀGUA E GRAVATÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**.** VALOR GLOBAL: **R$ 83.093,58. VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

JORGE BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1CA18459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2018- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 008/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos , para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 à 31/12/2020**. Contratada: VIEIRA LIMA FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 09.271.993/0001-00.**

FERNANDA ALVES BARROS DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CDC4F9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2019- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Objeto: Supressão de valor ao **Contrato nº 047/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para executar os serviços de DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVA ALIANÇA, na zona urbana de Angelim-PE. **Supressão de Valor**: R$ 41.644,49. **Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**

JORGE BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7E2FA7EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 713/2020 (REPUBLICAÇÃO)

Altera a Lei nº 683/2017 que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara dos Vereadores do Município de Angelim aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, constante dos Anexos I a II da Lei nº 683, de 01 de dezembro de 2017 que passa a vigorar com as alterações introduzidas pelos anexos I e II desta Lei.

§ 1º. O anexo introduz modificações na receita para adequação da receita realizada no exercício de 2019 e previsão para o exercício de 2021.

§ 2º. O anexo II introduz modificações na programação da despesa visando a equação dos objetivos e metas dos programas para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a reedição da Lei nº 700 de 01 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Angelim para o período de 2018 a 2021, com as modificações introduzidas por esta Lei, que passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. O orçamento anual para o exercício de 2021, elaborados de forma articulada com o PPA 2018-2021, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste do Plano Plurianual.

Art. 4º. Os Projetos e Atividades que se façam necessários durante a vigência do Plano Plurianual para o período de 2021, modificado pela presente Lei serão autorizados mediante abertura de créditos especiais, com autorização legislativa, ficando autorizado a sua inclusão na Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B496D208

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, como o órgão responsável pela coordenação das relações do Poder Executivo com instituições públicas e privadas, órgãos da administração pública dos demais entes federativos e suas instituições, a qual passa a fazer parte integrante da estrutura administrativa do Município de Angelim.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria de Governo e Relações Institucionais:
I - coordenar as relações e atividades de representação política do Governo;
II - realizar a interlocução do Município com outros entes federativos;
III - coordenar o relacionamento do Poder Executivo com a Câmara Municipal
de Vereadores e com os partidos políticos;
IV - participar da formulação dos objetivos estratégicos do Governo;
V - relacionar-se com órgãos, instituições públicas e privadas e com conselhos;
VI - produzir e facilitar análises de políticas públicas e temas de interesse do
Chefe do Poder Executivo;
VII - elaborar estudos de natureza político-institucionais e outras atividades
correlatas.

Art. 2º. Compete ao Gabinete do Secretário de Governo e Relações Institucionais:
I- assistir o Secretário em sua representação e contatos com o público e
organismos do Executivo;
II - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
III - assistir o Secretário no despacho do expediente;
IV - transmitir às demais unidades determinações, ordens e instruções do
Secretário;
V - assistir o Secretário na elaboração de relatório anual da Secretaria;
VI - auxiliar o Secretário no planejamento e coordenação das atividades da
Secretaria, bem como no exame e encaminhamento dos assuntos de sua
atribuição;
VII - prestar assessoramento político ao Secretário;
VIII - coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da Secretaria;

IX - representar o Secretário, quando por este delegado;
X - consolidar as informações relativas à agenda do Secretário Municipal de
Governo e Relações Institucionais de Angelim;
XI - preparar a realização de reuniões, providenciando a infraestrutura necessária à sua efetivação;
XII - redigir ofícios, memorandos e demais documentos de interesse do
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;
XIII - exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário.

Art. 3º. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento em comissão para compor a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Angelim, conforme anexo único desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 16 de dezembro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO - LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE ANGELIM

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO	CC - 10
01	CHEFE DE GABINETE	CC - 03
01	ASSESSOR ESPECIAL	CC - 05

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:A39A0FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020.
NATUREZA: Serviço.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do prédio da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa do Barro, no município de Araripina-PE, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e BDI.**
Recebimento das propostas dia **17 de dezembro de 2020** a partir das **15:00h**, abertura e julgamento das propostas dia **08 de janeiro de 2021** a partir das **08:00hrs**, início da sessão de disputa dia **08 de janeiro de 2021** às **09:00hrs**, pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.
Valor Total Estimado: **R$ 85.289,51 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF653D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO NR 067/2019

T.A. 001/2020 AO CONTRATO Nº 067/2019. OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 02 (dois) meses o prazo do contrato acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE (01) UM TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DA ADESÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS DISPONIBILIZADOS PELO FNDE/MEC PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), COM VISITA PRESENCIAL MENSAL JUNTO AO SETOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À DISTÂNCIA. CONTRATADO: DAYANE M B DE ARAÚJO – ME (CONSED – CONSULTORIA EM SERVIÇO ESPECIALIZADO) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.557.245/0001-80, estabelecida na rua Senador Paulo Guerra, nº 78, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000. DATA/VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial 026/2019 de 23 de outubro de 2019.

LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:DDA569F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO NR 070/2019

T.A. 001/2020 AO CONTRATO Nº 070/2019. OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 05 (cinco) meses o prazo do contrato acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, PARA QUE ESSES DESENVOLVAM A CAPACIDADE DE AVALIAÇÃO DO QUE CONCERNE OS RISCOS DO USO DE DROGAS E SE TORNE AGENTES MULTIPLICADORES DO COMBATE AO USO DE DROGAS LICITAS E ILÍCITAS NO AMBIENTE ESCOLAR E FAMILIAR. CONTRATADO: DAYANE M B DE ARAÚJO – ME (CONSED – CONSULTORIA EM SERVIÇO ESPECIALIZADO) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.557.245/0001-80, estabelecida na rua Senador Paulo Guerra, nº 78, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000. DATA/VIGÊNCIA: 24 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial 028/2019 de 23 de outubro de 2019.

LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:1C67BCBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 181.2020 CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A CICERA MARIA SILVA LOWENSTEIN

PORTARIA Nº 181/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **CÍCERA MARIA SILVA LOWENSTEIN,** portadora do CPF nº 341.562.324-68, Mat. 1051, no cargo de Auxiliar III, Nível 5, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:5435FEAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 180/2020

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 000222/2019**, no que concerne a data de óbito do ex-servidor.
Art. 2º. **Conceder pensão por morte** a Sra. **ODETE FERREIRA DE MELO**, portadora do RG nº 8.452.180 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 976.404.414-04, ex-cônjuge do ex-servidor **JOEL PEDRO DE MELO**, matrícula nº 000141, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta municipalidade, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data de, 08/10/2019, com fundamento no art. 40, §7º, I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº 41/2003, e no art. 29 e seguintes da Lei nº 838/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim**.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2019.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 16 de Dezembro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:7A125A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.567, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Denomina de rua Professora Anete Constantino Alves a antiga rua F3 do loteamento Praia de Gaibu- UV3.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Professora Anete Constantino Alves a antiga rua F3 do Loteamento Praia de Gaibu-UV3.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 094/2020 de autoria **do Vereador Jefferson Marcos Bezerra**".

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:87BF5553

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 483/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 920/2020 DE 17/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA** ao cargo de **ENFERMEIRA DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2B2B3A8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 496/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 964/2020 – SEARH de 01/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLAVIO BATISTA DE ARAUJO** ao cargo de **PSICÓLOGO,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6FE0D1E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 507/2020.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI Nº 1882/2020 - SMS DE 07/12/2020, Requerimento feito pela servidora CAROLINA AUGUSTA DE ALMEIDA OLIVEIRA DE 07/12/2020 e Despacho GRH DE 09/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **CAROLINA AUGUSTA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** matrícula **nº 30.798,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1736DA21

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
TORNAR SEM EFEITO – LEI Nº 3.567 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 11 de novembro de 2020, Edição 2706, Código Identificador: E5E8FD7E

Tornar sem efeito a publicação da Lei nº 3.567, de 10 de novembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F9027691

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 322/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 14.587 – SEARH de 14/12/2020 e Despacho GRH DE 14/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Mat.	Nome	Função
33.012	ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA	GEÓGRAFO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1972704D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 323/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I Nº 980/2020 – SEARH DE 03/12/2020, Processo Nº 14.310 – SEARH DE 28/10/2020, Folha de Despacho Protocolo Nº 14.310 - COLEG/SEARH DE 01/12/2020, Anexo Requerimento

Nº 14.310 - SEARH DE 01/12/2020 e Despacho GRH DE 11/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HIAN DE ASSIS MONTEIRO,** mat. nº **32.877**, no cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:890A4540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 001/2020. Processo nº: 005/2020. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: contração de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos públicos para o formato PDF, com gravação dos arquivos e, mídia magnética (DVD/HD EXTERNO), através de scanner profissional. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **JASON C BRAGA DIGITAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.518/0001-04. Valor: R$ **15.600,00**.

CACHOEIRINHA PE, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B1928FD0

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 DISPENSA Nº 001/2020

Abertura: 05/10/2020. Objeto: contração de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos públicos para o formato PDF, com gravação dos arquivos e, mídia magnética (DVD/HD EXTERNO), através de scanner profissional. Homologação: 05/10/2020. Empresa Homologada e Contratada: **JASON C BRAGA DIGITAL - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.518/0001-04. Extrato de Contrato nº 001/2020. Data do contrato: 05/10/2020. Prazo: 03 (três) meses. Valor R$ **15.600,00**.

Cachoeirinha PE, 16 de dezembro de 2020.

SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1209504B

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Objeto: contração de empresa especializada para prestação de serviços de informação do sistema LICON, elaboração de contratos, editais para prestação de serviços e compras, serviços de Pregoeiro, consultoria nos processos licitatórios, para o exercício financeiro de 2020. Empresa Contratada: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS 52159612472** inscrita no CNPJ sob o nº 26.868.450/0001-94. Extrato de Contrato nº 01/2020. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 (três) meses. Valor R$ 16.800,00.

Cachoeirinha PE, 16 de dezembro de 2020.

SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A30A3CA1

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Objeto: contração dos **serviços de divulgação em carro de som dos avisos, informativos e demais atos pertinentes à Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha, cujas despesas para a execução dos serviços ficará a cargo do contratado**. Empresa Contratada: **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS TENÓRIO** inscrito no CPF/MF nº 039.034.034-07. Extrato de Contrato nº 02/2020. Data do contrato: 03/02/2020. Prazo: 05 (cinco) meses. Valor R$ 6.500,00.

Cachoeirinha PE, 16 de dezembro de 2020.

SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:997290B3

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente aos serviços de locação e manutenção de folha de pagamento, criação, suporte, alimentação da página web e portal da Transparência e manutenção dos microcomputadores. Contratada: **GICEVALTER COUTO SIMÕES DE MORAIS ME**. CNPJ: **10.507.418/0001-43** - Prazo Acrescido: 12 meses - Nova ***Cachoeirinha PE, 16 de dezembro de 2020***vigência: de 31/12/2019, fica o prazo prorrogado até 31/12/2020.

Cachoeirinha PE, 16 de dezembro de 2020.

SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:920ACA9B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2019 E TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida 31 de março, 242 – Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.998.043/0001-24, através da Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Maria Rosângela Bezerra, inscrita no CPF sob nº 470.947.454-00, torna público a **RESCISÃO** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2019 E TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2020, junto a empresa ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.764.610/0001-55, instalada no Sitio Taquara de são Pedro, 40 – Zona Rural - Caruaru/PE. A

Administração Municipal dar por causa a Rescisão amigável por acordo entre as partes, baseada no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 16 de dezembro de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4D3D9007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2020, Pregão Eletrônico Nº 016/2019, referente acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, fundamentado no 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93. Contratada: ALFA & DAM DIST. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.764.610/0001-55, R$ 8.927,95.

Caetés, 26 de Outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020, Pregão Eletrônico Nº 016/2019, referente acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, fundamentado no 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93. Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.846.045/0001-35, R$ 65.190,87.

Caetés, 26 de Outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:DCB64F8D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/20, Pregão Eletrônico Nº 001/2020, referente acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, fundamentado no 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93. Contratada: RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 32.521.355/0001-12, R$ 4.290,85.

Caetés, 26 de Outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:BB193306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 011/PMC/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2020. OBJETO: Adequação da planilha contratual, contemplando o acréscimo de itens, totalizando o valor de R$ 28.487,33 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) correspondendo a um reflexo financeiro de 3,85% (três, vírgula, oitenta e cinco cento) do valor original do contrato, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, o valor atualizado do contrato passa a ser R$ 768.300,32 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de pavimentação e drenagem da Rua Laurindo Rabelo, Bairro Vera Cruz, no município de Camaragibe. **CONTRATADA**: PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 12.644.934/0001-45.

Camaragibe/PE, 23 de novembro de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:E3BD5384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

PROCESSO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATO 066/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª**. Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, e do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na rua Barão de Bonito, nº 408, anexo 424/450, Varzea, Recife - PE, CEP: 50.740-080, telefone: (81) 2102-1819, inscrita **CNPJ/NP sob o nº 08.778.201/0001-26**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho** inscrito no **CPF/MF sob o nº 293.247.854-00,** portador da cédula de identidade nº 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE, firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objetivo deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira (Valor) do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer**

jurídico do município, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, os determinados itens com os seguintes valores reajustados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
107	Omeprazol 40mg	AMP	UNIÃO QUIMI	**R$ 26,84**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 16 de Dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome:_____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D90B21CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 080 PMC

EXTRATO DE CONTRATO 080 PMC

-Processo Nº: 014/2020. Convite Nº: 003/2020. Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas a Via Maria, Centro e no Sitio São Domingos na Zona Rural do Município de Casinhas/PE.
- Contrato N°: 077/2020 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor:R$280.573,22 (duzentos e oitenta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
Contratada:HAMMER CONSTRUÇOES EIRELLI**CNPJ:** 02.083.131/0001-05
Vigência: 19/10/2020 a 19/04/2021.

Casinhas/PE, 16 de dezembro 2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:796F22BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 017/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020 – NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA DARLAN AUTO PEÇAS LTDA, ONDÊ SE LÊ: Condado-PE, 08 de novembro de 2020, LEIA-SE: 08 de dezembro de 2020.

Condado, 16 de dezembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B21C3C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 017/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020 – NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA DARLAN AUTO PEÇAS LTDA, ONDÊ SE LÊ: Condado-PE, 08 de novembro de 2020, LEIA-SE: 08 de dezembro de 2020. Condado, 16 de dezembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:69C32A16

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 017/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020 – NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA DARLAN AUTO PEÇAS LTDA, ONDÊ SE LÊ: Condado-PE, 08 de novembro de 2020, LEIA-SE: 08 de dezembro de 2020.

Condado, 16 de dezembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:45EB3D09

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 017/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020 – NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA DARLAN AUTO PEÇAS LTDA, ONDÊ SE LÊ: Condado-PE, 08 de novembro de 2020, LEIA-SE: 08 de dezembro de 2020.

Condado, 16 de dezembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:693BAF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2019. Processo Licitatório nº. 006/2013; Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2019. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: Prefeitura Municipal das Correntes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – IPSEC; Contratado: WS Cavalcante Ltda. – ME; CNPJ: 10.976.879/0001-65; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 05/08/2020 à 05/08/2021.

Correntes, 05 de agosto de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DD6C3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 043/2019. Processo Licitatório nº. 029/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº. 008/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis Lote I em embalagem usual de mercado e perecíveis Lotes II, III e IV, destinados ao preparo da alimentação para o Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital; Contratado: Mayke Manoel Barros de Melo-Me; CNPJ: 24.101.732/0001-36; Prazo acrescido: 45 (quarenta e cinco) dias, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 14/11/2020 à 31/12/2020.

Correntes, 14 de novembro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:38B756DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020

AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020 Relativo ao Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 048/2020, que tem por objeto Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Empresa Contratada; SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA - EPP – INSCRITA NO CNPJ:08.802.999/0001-02. Data da Rescisão do Contrato: 04/06/2020.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4A0B0DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 097/2017

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 097/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 060/2017 Pregão Eletrônico n° 001/2017 Objeto: Constitui objeto da Cláusula segunda Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentaria, em conformidade com o art. 65, da lei Federal 8.666/93.. Empresa vencedora; INNOVA EDIFICAÇÔES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - INSCRITA NO CNPJ N° 20.498.573/0001-02. Data de assinatura do aditivo: 02/11/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:756B721A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020

AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020 Relativo ao Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 048/2020, que tem por objeto Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Empresa Contratada; MAURILIO G DA SILVA - ME – INSCRITA NO CNPJ:23.722.496/0001-02. Data da Rescisão do Contrato: 04/06/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4D2A2174

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2020

AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2020 Relativo ao Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 048/2020, que tem por objeto Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Empresa Contratada; BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME – INSCRITA NO CNPJ:11.028.345/0001-70. Data da Rescisão do Contrato: 04/06/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CF612400

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2020

AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2020 Relativo ao Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 048/2020, que tem por objeto Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Empresa Contratada; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI– INSCRITA NO CNPJ:20.795.155/0001-79. Data da Rescisão do Contrato: 04/06/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DE0F80EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2020

AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2020 Relativo ao Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 048/2020, que tem por objeto Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Empresa Contratada; S. D. DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – INSCRITA NO CNPJ:26.889.181/0001-42. Data da Rescisão do Contrato: 04/06/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:16E31F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-FMS/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-FMS/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30;
Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, etc.) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 10965.708000/1180-06;
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);
FORNECIMENTO: Fornecimento integral;
PROCESSO: Nº 015-FMS/2020;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06-FMS/2020
Data de assinatura: 15/12/2020
Vigência: 01 (um) mês.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DB90251F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045/2020/GP - LUTO OFICIAL

Decreta Luto Oficial no Município da Gameleira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a morte inesperada do Excelentíssimo Vereador do Município, **Adié Bezerra Leite**, ocorrida ontem, terça-feira, 15 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias, nos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, em virtude da morte inesperada do Excelentíssimo Vereador deste Município, **Adié Bezerra Leite**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dia 15 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3AF46FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 076 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a Destituição do Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã e Designação para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o (a) Sr (a). **ADILSON SULENE DOS SANTOS**,**Inspetor II**, **Matrícula nº 7329, portador do CPF nº. 026.768.394-46,** do **Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ (CC2),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, **a partir do dia 16 de dezembro de 2020,** conforme**Anexo Ida Lei Municipal nº 3.980/2014**.

Art. 2º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **ADILSON SULENE DOS SANTOS**,**Inspetor II**, **Matrícula nº 7329, portador do CPF nº. 026.768.394-46,** para exercer o **Cargo de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, com **vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2020, de acordo com o Art. 4º e 7º da Lei Municipal nº 4.607/2019**, de 07 de outubro de 2019, **atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **Parágrafo Único do**

Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência em seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em **16 de dezembro de 2020**.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46F2DE0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 096/2020

EMENTA:Revoga o artigo 13 do Decreto Municipal nº 021/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 13 do Decreto Municipal nº 021, de 24 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 02 de outubro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7EDE6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO – PROCESSO 005/2020 – TP 001/2020-FME

2º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 025/2020. Aditivo de valor do contrato ref. à serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Alves de Queiroz no Bairro Boa Vista - Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor inicial do contrato R$ 566.317,98 - Valor de acréscimo R$ 79.485,71 – Valor do contrato com acréscimo R$ 645.803,69.
3º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 025/2020. Aditivo de valor do contrato ref. à serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Alves de Queiroz no Bairro Boa Vista - Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor inicial do contrato R$ 645.803,69 - Valor de acréscimo R$ 59.599,05 – Referente reequilíbrio econômico-financeiro.
4º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 025/2020. Aditivo de prorrogação de prazo do contrato ref. à serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Alves de Queiroz no Bairro Boa Vista - Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Acréscimo de prazo: 15 (quinze) dias – Nova vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 16 de dezembro 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2C983C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim - CNPJ 10.105.971/0001-50. Contratado: Vanessa Régia dos Santos – CPF 064.486.614-41. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 019/2020, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Rua Carlos José Carvalho de Albuquerque – Loteamento Ângelo Gomes – Ibimirim – PE - referente a Dispensa nº 003/2020. Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do distrato: 03/11/2020.

Ibimirim, 10 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9C4891AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2020. Edição 2727. **Onde se lê**: Contrato nº 064/2020... Contratada: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda. **Leia-se**: Contrato nº 068/2020... Contratada: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda..
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2020. Edição 2727. **Onde se lê**: Contrato nº 064/2020... Contratada: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. **Leia-se**: Contrato nº 066/2020... Contratada: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda.

Ibimirim, 16 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:277DD1BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº817/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE para os Exercícios de 2021 a 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que o Plenário da Câmara ELABOROU, VOTOU, APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais atribuídos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Ibimirim-PE, para o quatriênio 2021 a 2024, são os estabelecidos na seguinte forma:
Prefeito Municipal fica fixado em R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Vice-Prefeito Municipal fixado em 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais.

Secretários Municipais ficam fixados em R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei serão custeadas por dotação própria constate no Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e legislação posterior correlata.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Novembro de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
Código Identificador:95C9959D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Igarassu – PE, o Sr. **Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira** tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 312/2020 à Ata de Registro de Preços nº 023/2020 do Município de Igarassu -PE, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2020, Processo Licitatório nº 048/2020, cujo objeto fora o **Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabela (SINAPI) do mês anterior ao da Execução e EMLURB 2018, nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE,** AUTORIZO a aquisição, tendo como Contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09, com sede á Rua Sitio Santa Cruz, 500, Umbura, Igarassu-PE, CEP:53.625-557, neste ato representado pelo Senhor **DANNILO SALVIO DE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6092374 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.786.314-09. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 49.565,93 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos.**

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 48.000 – Secretaria de Desenvolvimento - SEDES
Unidade:48.100 – Secretaria Executiva de Comércio e Serviço - SECOMS
Projeto Atividade: 0412230222.111 – Gestão Administrativa da Secretaria Executiva de Comercio e Serviços.

Igarassu, 16 de dezembro de 2020.

IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:58128100

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição do medicamento Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável 10ml. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 23/12/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:93717D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00044/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços das Farmácias Básicas de saúde do Município, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Valor: R$256.762,78. Credenciamento até 8h do dia 23 de Dezembro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 23 de Dezembro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 23 de Dezembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 16/12/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:87A854C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2020 – PE 05/2020

CLÁUSULA QUARTA E QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
As seguintes Clausulam do Contrato acima numerado passam a viger com as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUARTA - VALOR E PREÇO:

O valor total deste Contrato, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 0005/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 86.620,91 (Oitenta E Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos)."

O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 53.725,00.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º.41/2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de dotação própria, Portaria nº. 1.666 de 1º de Julho de 2020, na classificação abaixo:

- Unidade Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa Orçamentário: 2071 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
- Elemento da Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO Portaria nº. 1.666.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim – PE, 16 de dezembro de 2020

Pelo Contratante
JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Pelo Contratado
SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9010F44A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 157/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso de Certificado Digital na Assinatura de Documentos Públicos na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapetim, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei n.º. 10.406 de 10 de janeiro de 2002;
Considerando que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória n.º. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;
Considerando que, o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapetim;
Considerando as disposições previstas na Lei Federal n.º. 12.682, de 09 de julho de 2012;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na Medida Provisória n.º. 2.200-2/01 e na Lei Federal n.º. 12.682/2012.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:
I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Itapetim que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Itapetim;
II - Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI - Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão ".PFX" ou ".P12", que por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado;
VII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil);
VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.
Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Itapetim terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.
§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, sanções de leis, projetos de lei, decretos, resoluções, portarias, ordens de serviços, instruções normativas.
§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.
§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§ 4º Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.
§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.
Art. 4º A critério do chefe do Poder Executivo, o Município de Itapetim proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.
Art. 5º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Itapetim.
§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio e impede o detentor de negar a autoria da operação ou de alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.
Art. 6º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.
Art. 7º Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:
I - apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a competente autorização de compra;
II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas mídias;
VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.
§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.
§ 2º A vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Itapetim do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento, anteriormente distribuído ao usuário interno.
Art. 8º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Art. 9º Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Finanças.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FC4A4D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 158/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a decretação de estado de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a base territorial do Município de Itapetim (PE) decorrente de longo período de ESTIAGEM - COBRADE - 1.4.1.1.0.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município em conformidade com o que previsto Decreto Federal n.º. 7.257/2010 e inciso VI do artigo 8º Lei Federal n.º. 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, e nas demais disposições legais vigente e,

CONSIDERANDO que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretaram a estiagem em toda a região do semiárido da Pernambucano, na qual este Município está localizado, trazendo significativos prejuízos para os habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que, em razão da referida estiagem o fornecimento d`água à população por parte da COMPESA não foi totalmente normalizado, e que a população carente do Município continua procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para as famílias;

CONSIDERANDO que é da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana do Município através de carros-pipa;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º. 46.300/2018, de 27 de julho de 2018, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela seca, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de ITAPETIM (PE).

Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 3º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, e sua vigência compreende um período de 180 (cento e oitenta) dias.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:513AF719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

-Processo Nº: 021/2020 -Comissão: CPL – Dispensa Emergencial Nº 005/2020 -Objeto Nat.: Prestação de serviços - Objeto.: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura móvel de uso temporário, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde, deste município -Contrato Nº: 065/2020 -Contratado: IDEAPPRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Termo Aditivo Nº: 06- Prazo: 17.11.2020 à 17.12.2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

Itaquitinga/PE, 17 de novembro de 2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES (*)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:FFA6F0F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:030/2020.**Pregão Eletrônico:**012/2020-SRP:**Objeto Nat.:**Registro de Preços.**Objeto Descr.:**Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de testes rápidos Covid-19 (IGG e IGM), destinados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 1.300.125,00. **Empresas contratadas:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, **CNPJ:** 66.000.787/0001-08.**Valor Global:**R$ 8.100,00 (Fundo Municipal de Saúde). Jupi, 25 de novembro de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses. Maria Nadir Ferro de Sá**– Ordenadora de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5B51E530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas do Município de Jupi, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade da especificação clara do objeto no termo de referência, os quais identificaram equívocos e inconstâncias no termo convocatório;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotuela;
CONSIDERANDO ainda o que dispões a Lei 8.666/93 em seu Art.49.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública Municipal, o processo licitatório nº. 040/2020, e consequentemente a licitação autuada sob a modalidade Pregão Eletrônico 21/2020, cujo objeto trata da aquisição de 01 (um) Micro-ônibus para as necessidades do TFD e 01(um) ventilador pulmonar para as necessidades do Hospital Municipal Claudina Teixeira - Jupi/PE
O Ordenador de Despesas do Município de Jupi, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Jupi, 16 de dezembro de 2020.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:719C72F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo de Lagoa dos Gatos, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o orçamento geral do Município, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 308/2019.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações do próprio orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembrode 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:569788A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses passando a vigorar de **27.01.2021 até 26.01.2022.**

CONTRATO Nº 002/2020–NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-9**5, ora representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP: 81200-526.

Lagoa Grande-PE, 16 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:5E1A4B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00007/2020. Processo Nº: 00017/2020. CPL. Compra. Aquisição parcelada, de material de expediente para suprir as necessidades da Sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE e suas demais unidades vinculadas. Justificativa: Razões de interesse público.

Limoeiro, 16/12/2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D51DD6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2020, para **Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Limoeiro e suas diversas secretarias e do Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação, deste Município**. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R$ 374.987,00.

Limoeiro, 16/12/2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:5FEF86C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:090/2020. Processo Nº:026/2020 – Pregão Eletrônico Nº:006/2020. Objeto: aquisição parcelada de kits de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Macaparana/PE, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº002 de 04 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ-MF: 35.393.407/0001-00. VALOR: R$ 114.708,00. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Macaparana/PE, 08 de dezembro de 2020.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:620106E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:089/2020. Processo Nº:022/2020 – Pregão Eletrônico Nº:004/2020. Objeto: fornecimento dos mobiliários escolares constituídos de "conjunto coletivo" e "conjuntos para aluno", destinados às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município de Macaparana/PE, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **CONTRATADO:** S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ-MF: 29.955.518/0001-60. VALOR: R$ 74.800,00. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Macaparana/PE, 24 de novembro de 2020.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9F9BE788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº010/2020** – **PL nº028/2020**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.065/2020, c/c com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. **III - CONTRATADO**: ADERBAL CAVALCANTI DE MELO - CPF: 172.799.684-49. **IV – OBJETO**: Locação de 01 (um) caminhão basculante tipo caçamba, com capacidade mínima para 6T, para ser utilizado no Transporte de Resíduos Sólidos Classe II-A, gerados no Município de Macaparana/PE, para a CTR-PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda -, sediada na Rodovia BR 101 Norte, KM 28,5, s/n, Zona Rural, Igarassu. **V - VALOR TOTAL:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 11 de dezembro de 2020.

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:AA6E3E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 16/05/2019, ed. 2331, cujo código identificador é o 86F4C1C5, referente ao termo de ratificação de dispensa de licitação. ONDE SE LÊ: Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho - Secretária Municipal de Educação. LEIA-SE: José Antônio da Silva - Secretário Municipal de Cultura. Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

Macaparana, 16 de dezembro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2A37FDE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2020. Alteração no valor do Contrato referente à a aquisição de cestas básicas visando ao atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da calamidade pública provocada pela pandemia do novo CORONAVÍRUS, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência. Contratado: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 32.653.386/0001-27. Valor acrescido: R$ 10.337,12. Valor atual do contrato: R$ 51.685,60.

Macaparana, 01º/12/2020.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:630C7E34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:009/2020-FMAS. Processo Nº:003/2020-FMAS – Pregão Eletrônico Nº:001/2020-FMAS. Objeto: aquisições de cestas básicas visando ao atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da calamidade pública provocada pela pandemia do novo CORONAVÍRUS, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 001 de 27 de outubro de 2020, e demais documentos acostados nos autos. **CONTRATADO**: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ-MF: 32.653.386/0001-27. **VALOR**: R$ 7.314,00. **VIGÊNCIA**: a vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

Macaparana/PE, 15 de dezembro de 2020.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7AD55DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR,** TODOS OS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados**,** a partir de 31 de Dezembro de 2020.

JANAILSON ANTONIO DE SOUZA- ASSESSOR TECNICO;
MANOEL TERTO NUNES- DIR. DA SEC. DE AGRICULTURA;
LUIZ JUDCLEDSON NUNES GOMES- GERENTE DO DEPT. DE AGRICULTURA;
IVETE ALVES MARIANO DA SILVA- CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADAST. INCRA (UMS);
KLEITON DA CRUZ FERREIRA- CHEFE DE ALMOXARIFADO;
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA- COORDENADORA PEDAGOGICA;
LUCILENE ALMEIDA SOARES- COORDENADORA PEDAGOGICA;
JOSEANE DA SILVA SÁ- COORDENADORA PEDAGOGICA;
DALVANICE BEZERRA ALVES- COORDENADORA;
MARIA GENI DA SILVA- COORDENADORA PEDAGOGICA;
ESTEFÂNEA LOPES LEÃO BARROS- SECRETARIA ESCOLAR;
GEANE MARIA DE OLIVEIRA- COORDENADORA PEDAGOGICA;
OTACILIO PEREIRA DA SILVA- COORD. DE TRANS. ESCOLAR;
RENILDA MAGALHÃES BARROS- SECRETARIA ESCOLAR;
DEBORA EMANUELE GONÇALVES DA CRUZ- COORDENADORA PEDAGOGICA;
VIVIANE DE JESUS RIBEIRO- COORDENADORA PEDAGOGICA;
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA- DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES;
JACKSON DA SILVA OLIVEIRA- SECRETARIO ESCOLAR;
MARCILENE MARIA DA SILVA- SECRETARIA ESCOLAR;
MAURICÉLIO DE CARVALHO NASCIMENTO- COORDENADOR PEDAGOGICO;
TAYANE CAMILA DA SILVA SANTOS- DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA;
ROBERTO MAXIMO DE CARVALHO FERREIRA- TESOUREIRO;
CLAUDIANA GOMES DO AMARAL- COORD. DA FOLHA DE PAGAMENTO;
JORGE FILIPE GOMES LEOPOLDO- AUXILIAR DE CONTADOR;
FRANCIELY DE SÁ ARAUJO- CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE;
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO LEÃO- GERENTE DO DEPTO. DE CONTABILIDADE;
MARILENE MARIA DE OLIVEIRA- CHEFE DO DPTO. DE COMPRAS;
JOSÉ RONALDO GOMES DE SIQUEIRA- DIRETOR DE SEC. DE INFRAESTRUT. E OBRAS;
JOSÉ IRAILDO DA SILVA- COORDENADOR DE AREA;
LUIZ DOMINGOS SOBRINHO NETO- GERENTE DO DEPART. DE PATRIMONIO;
SANDRA PACIFICA DE MOURA GOMES- COORDENADORA DE AREA;
SUELINE VALDINETE MODESTO VALÕES- DIRETORA DA UMMAAC;
CRISTIANO MÁXIMO DE CARVALHO FERREIRA- DIRETOR DA SEC. DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 14 de Dezembro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:86F74705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR,** TODOS OS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados**,** a partir de 31 de Dezembro de 2020.
JOSÉ PAULO NUNES- CHEFE DE GABINETE;
ROMERO HENRIQUE NUNES- COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO;
EVERTON ALAN GOMES- ASSESSOR ESPECIAL;
ANCELMO RODRIGUES DO NASCIMENTO- SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRIC. INDUST. E COMERCIO;
MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO- SECRETARIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO;
LIVIA MORGANA CARVALHO LEÃO FERREIRA- SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS;
STENIO ADMARIO ALVES DA CRUZ- SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA;
LAUDENICE RODRIGUES MAGALHÃES DE SÁ- SEC. DE REURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;
FRANCIGLEIDE NOVAES DE SÁ- SEC. DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER;
MARCIA SOLANGE CARVALHO LUCAS MARTINS- SECRETARIA DE GOVERNO;
CASSIO NUNES LOPES DA SILVA- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
ANA ISABELA ALVES DINIS E SÁ- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELIZÂNGELA ROSA DANIEL OLIVEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 15 de Dezembro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:055F7B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – COMUD/MORENO

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Moreno e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Moreno – COMUD/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 575 de 13 de Dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o artigo 2º inciso XIII da Lei Municipal nº 575/18 onde estabelece as competências do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno em Assembleia Ordinária realizada em 29 de julho de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 29 de julho

ELZA MARIA ANDRADE MOTA
Vice - Presidente do COMUD/Moreno
CPF: 432.319.344-00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9A22E345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 044/2020

Primeiro Termo de Apostilamento 001/2020 do contrato Nº 044/2020. CPL. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 044/2020, por parte da Secretaria de Infraestrutura e Obras, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária:
02.06 – Secretaria de Educação
1236801881.010 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades escolares e Quadra.
449051.00 – Obras e Instalações
Recurso: 190 – Outros Recursos Vinculados a Educação.

Nazaré da Mata, 16 Dezembro 2020. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:ECB02754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 155/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

CONSIDERANDO tratar-se o dia 25 de dezembro de 2020, destinado às celebrações do Natal e o dia 01 de janeiro de 2021 destinado às celebrações o Ano Novo;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que a procura pelos serviços oferecidos por esse Poder Legislativo é baixa quando o dia imediatamente anterior a um dia em que não haverá expediente na Administração Municipal recai em dia da semana, fato que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4A86BBD6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 156/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Conceder o gozo de férias ao vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Mat. 60031 – 1,** no período compreendido entre 23 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 16 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C3EEBDEB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2020 – SEFAD

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2020 – SEFAD

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA torna público que o MUNICÍPIO DE OLINDA, em 01 de dezembro de 2020, celebrou com o **INSTITUTO REPRESENTATIVO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IRESA**, CNPJ/MF n.º 37.992.536/0001-40, o **CONVÊNIO n.º 006/2020** que teve por objeto a disponibilização, pelo **IRESA**, de benefícios associativos aos servidores públicos do Município de Olinda, sob condições especiais, nos termos da legislação em vigor, respeitando os limites previstos e estabelecidos pelo Município de Olinda, mediante o desconto em folha de pagamento, para os associados/beneficiários, das mensalidades associativas, e outros serviços, nos termos da legislação em vigor e sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura do instrumento contratual, tudo em conformidade com o Decreto Municipal n.º 149/2017.

Olinda/PE, 01 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5FDBF650

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 - CPL I - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 - CPL I - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares por KG de roupa suja com comodato de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades da unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce (UPA RIO DOCE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A **Secretária de Saúde do Município de Olinda** torna pública a decisão de **DEFERIMENTO PARCIAL** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A., **para dar parcial provimento ao presente apelo e declarar a empresa HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, INABILITADA**, por ter apresentado Licença Sanitária emitida pela Prefeitura Municipal de Maceió, com data de validade vencida, descumprindo o item 6.3.2 do edital, oportunidade em que devolvo os autos a CPL-I para as providências cabíveis.

Olinda, 01 de dezembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F7D7B924

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 401/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 364 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D3A32A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 402/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 366 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:31B430E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 403/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PARIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – PRISCILLA PARISIO BARBOSA, a partir de 25 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2BF87729

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 405/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-4, JOAO RICARDO SOUZA MACIEL, a partir de 29 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68B0F067

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 406/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-3, GUILHERME VINICIUS DE ABREU E SILVA, a partir de 29 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0BB0A20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 408/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-3, RAFAELA DE SOUZA SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 097.453.334-33 a partir de 29 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE55AB4F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 409/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda, resolve retificar o Ato nº 109/2020, de forma que, onde se lê "a partir de 02 de março de 2020", passe a constar, "a partir de 11 de dezembro de 2019".

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CDCE828

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 410/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 357 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F80A6AA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 357/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-5 – FABIO SILVA DE FREITAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.312.004-99, a partir de 19 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DA20DEB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 478/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a licença médica concedida em favor do Secretário Executivo De Saúde da Secretaria de Saúde, **Símbolo** CC-SE, **EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO,** matrícula nº 70.045-2, resolve designar para responder interinamente a servidora **MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS,** enquanto perdura a licença médica a partir de 09 a 22 de novembro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:39C1A84C

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-EPP **CNPJ nº 08.668.863/0001-43,** celebrou Contrato de **nº 51/2020**, datado de 20/02/2020, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– AÇÃO:** 4.016 **– SUB-AÇÃO:** 357/358 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 01/090**,** tendo como objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Técnico e Operacional a serem realizados no município de Olinda do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, e a proposta da CONTRATADA,** com o **valor R$ 1.268.406,82 (hum milhão duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos)**, cujo prazo de execução será de **12** (doze) meses consecutivos, a partir da data da assinatura do Contrato.

Olinda, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:4DF7E33E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
3° ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2020

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10:30hs, foi realizada a terceira reunião do Comitê de investimentos do ano de 2020 de forma virtual através do aplicativo Google Meet.
No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades de todos os meses até a presente data através dos relatórios mensais que foram atualizados com os meses de outubro e novembro/2020 contendo informações de todos os fundos como rentabilidade, patrimônio acumulado, evolução patrimonial, meta atuarial, desempenho da carteira do mês etc.

O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de diversificação dos investimentos respeitando-se os limites legais e a política de investimentos aprovada, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e, consequentemente, o atingimento da meta atuarial (IPCA + 5,45%) através relatório disponibilizado pelo atuário Jorge Thiago Cruz conforme portaria SPREV nº 17 de 20 de maio de 2019.

Em reunião foi apresentado a política de Investimentos 2021, o Comitê de Investimentos aprovou a política mantendo o mesmo critério da política passada e de acordo com o art. 2º da Resolução

CMN no 3.922/2010 e suas alterações, os recursos dos RPPS poderão ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável.

Foi considerado a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

•Títulos Tesouro Nacional (Selic) art 7º I, "a" Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.

•FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7o, I, "b" - Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.

•Fundo de índice 100% títulos públicos TN - Art. 7º, I, "c". Limite mínimo 0%, meta 50% e limite máximo 100%.

•Operações compromissadas TPF - Art. 7º, II. Limite mínimo 0%, meta 5% e limite máximo 5%.

•FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º, III, "a". Limite mínimo 0%,

meta 50% e limite máximo 60%.

•FI Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 20% e limite Superior 40%.

•Fundos de índices (ETF) de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b". Limite mínimo 0%, meta 20% e limite máximo 40%.

•Letras Imobiliárias Garantidas , - Art 7º, V, "b". Limite mínimo 0%, meta 10% e limite máximo 20%.

•Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7o, VI, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2,5% e

limite Superior 5%.

•Poupança - Art. 7º, VI, "b". Limite mínimo 0%, meta 10% e limite máximo 15%.

•FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7o, VII, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2% e

limite Superior 5%.

•FI/FIC Crédito Privado Art. 7º, VII, "b" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 5%.

•FI debentures de Infraestrutura (art. 2º e 3º da lei nº 12.431) - Art. 7º, VII, "c". Limite mínimo 0%, meta 2,5%

e limite máximo 5%.

•FI Ações Referenciados - Art. 8o, I, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 30%.

•Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) - Art. 8º, I, "b". Limite mínimo 0%,

meta 15% e limite máximo 30%.

•FI/FIC em Ações Livre - Art. 8o, II, "a"- Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 20%.

•Fundos de Índices (ETF) em Ações - Art 8º II, "b". Limite mínimo 0%, meta 7% e limite máximo 20%.

•Multimercado - aberto - Art. 8o, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%.

As taxas de juros continuam baixas e atualmente a taxa Selic está em 2%, houve um debate da possibilidade de liquidar os Fundo vinculados a títulos em IMA-B5+ pois o IMAB5+ são papéis de longo prazo e se valorizam muito com a tendência de queda dos juros, porém os juros permanecem num patamar muito baixo e tendem a permanecer ou a subir no longo prazo. O comitê entendeu desse risco de manter muitos recursos vinculado a esses papéis, porém somando todos os recursos dos dois fundos que temos tanto no Itaú e quanto no Banco do Brasil temos R$ 566.036,21 (quinhentos e sessenta e seis mil trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Conforme relatório mensal de novembro/2020 todos chegaram a um consenso que as NTN-B são atreladas a taxa de inflação (IPCA) que está em tendência de alta, sobretudo com a manutenção das taxas baixas da SELIC. Estas taxas baixas são previstas pelo mercado até, no mínimo, o primeiro trimestre do ano que vem como medida de contenção fiscal, já que no começo do ano existe um número muito grande de títulos a vencer. A manutenção da taxa SELIC em desacordo com o movimento da inflação pressiona ainda mais a alta do IPCA e isso favorece a valorização da NTN-B. A previsão é que o governo espere que a inflação baixe devido ao fim do pagamento do auxílio emergencial. Entretanto, tudo isso é restrito ao curto prazo, mas com possibilidade de se reverter em ganhos dos fundos com a negociação de títulos no mercado secundário.
Outro ponto é que o IMA-B 5+ é atrelado a títulos de longo prazo, que já vem com um prêmio de risco elevado baseado na expectativa de juros futuros. Além de ser corrigido pela inflação o que protege o patrimônio com o resgate no vencimento.
Desta forma ficou acordado em permanecer com os recursos no Fundo IMAB5+ do Itaú de CNPJ nº 14.437.684/0001-06 no valor de R$ 321.359,74 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) com data referência 30 de novembro de 2020 e será liquidado o Fundo BB RF IMAB5+ de CNPJ nº 13.327.340/0001-73 no valor de R$ 244.676.47 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para diminuir a concentração, porém manter algum recurso neste tipo de Fundo.

Foram apresentados 2 novos Fundos de Gestão Ativa com as mesmas características dos que temos aplicado:
1. ITAÚ Institucional Global Dinâmico de CNPJ: 32.972.942/0001-28 aplicação inicial mínima R$ 1,00.
2. BB Alocação Ativa Retorno Total CNPJ: 35.292.588/0001-89 aplicação inicial mínima R$ 10.000,00.

O Comitê de Investimentos aprovou o Fundo BB Alocação Ativa Retorno Total e a aplicação inicial será o valor resgatado do Fundo BB RF IMAB5+ e as posteriores aplicações ficará a critério do gestor de Investimentos, porém os valores poderão ficar entre 50.000,00 (cinquenta mil reais) a 100.000,00 (cem mil reais) mensais a depender a análise da gestão.

Todos os membros reiteraram sobre a necessidade de uma assessoria de investimentos e da contratação de um sistema de gerenciamento de investimentos para que as ações tomadas pelo Comitê de Investimentos tenham o respaldo em critérios cada vez mais técnicos e profissionais e, por consequência, que as tomadas de decisão sejam mais eficientes e o retorno dos investimentos maximizado. Coube ainda o destaque que a contratação dos serviços acima, em face do patrimônio existente que em outubro do presente ano chegou a marca dos R$ 95.333.628,92 (noventa e cinco milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) no Fundo de Previdência Capitalizado em outubro/2020 não constituiria apenas uma despesa a fundo perdido, mas um investimento na profissionalização da gestão da carteira que em médio/longo prazo traria um incremento dos rendimentos e do controle dos ativos, fatos estes que justificariam a necessidade da contratação.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 09 de dezembro de 2020.

EVERTON GOMES VIEIRA

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AEA71566

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO S/N

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA
LOCADOR: SRA. MARIA TEREZA CARVALHO H. DE ARAÚJO
CPF: 192.569.494-15 E RG: 2.728.679 SSP/PE
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR MENSAL: R$ 7.322,67 - DATA: 24/11/2020 – PRAZO: 12 MESES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:956DAE55

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10142/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Wannessa Barros Nogueira Lima
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Farmacêutica em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 04/12/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3362F13D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10143/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Carla Catarina de Andrade Ferreira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº162/08 DE 23/06/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 09/12/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:81BDE759

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10144/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Luciana Rodrigues Alves da Mota
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº162/08 DE 23/06/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 09/12/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:98040D0F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10145/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Fernando de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº. 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 12/12/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1C5F4D96

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10146/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Iara Estanislau Pinto de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº162/08 DE 23/06/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 14/12/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:22AEA7F0

SECRETARIA DE SAUDE
02ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO EDITAL Nº 05/2020

MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	9	CESAR GABRIEL PIREZ BEGUIRISTAINS
2	8	LUIS ERNESTO CLEMENTINO ROLDÃO
3	11	PEDRO AZEVEDO NEZIANO

MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	12	JOSE ANTONIO RIBEIRO SILVA
2	16	YASMIM AZEVEDO DA SILVEIRA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4406830C

SECRETARIA DE SAUDE
03ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 003/2020

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
2	3	LARISSA QUIDUTE MASCENA
4	4	IZABELLE MENEZES LIMA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:591D213E

SECRETARIA DE SAUDE
02ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 002/2020

MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	3	ADSON CORDEIRO DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:63852351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que inexigiu a presente licitação nos termos do caput e inciso I, do art. 25, do mesmo diploma legal, para aquisição direta de livros para Educação Infantil da rede pública do município de Orobó/PE, através da empresa **RICILERI ALMEIDA OLIVEIRA**. Valor da avença **R$ 279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)** Razão Social Executante: **RICILERI ALMEIDA OLIVEIRA**, CNPJ n° 14.529.644/0001-86; Razão da Escolha do executor: em consonância com o disposto no art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, por se tratar de fornecedor exclusivo. Processo na íntegra à disposição dos interessados na Rua Estácio Coimbra, 19, Centro – Orobó.

Orobó (PE), 15 de dezembro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D42BBA56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2017 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(Doze) meses. Contratado: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME – CNPJ: 23.849.053/0001-87. Vigência: 13 de Setembro de 2019 a 13 de Dezembro de 2020.

Palmares, 13 de Setembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:2EF260CB

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS PALMARES

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2019 – CPL/FEM. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 07(sete) meses. Contratado: Construtora Regio Ltda-ME - CNPJ: 07.808.854/0001-48. Vigência: 22 /03/2020 a 22/10/2020.

Palmares/PE, 20 de março de 2020.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DE751229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2020

PORTARIA nº 098/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **EDEILZA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, casada, matrícula no 1121-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, localizada na creche Violeta Griz, inscrita no RG nº 1456.579 SDS/PE e no CPF nº 136.927.984-15, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao 2**º quinquênio,** período de **07/02/2000 a 07/02/2005**, a fluir a partir de **03/03/2020 a 03/06/2020.**

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 04 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5FE11A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2020

PORTARIA nº 099/2020, DE 04 MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **JACINEIDE CAMPOS GONÇALVES**, brasileira, casada, matrícula no 24-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de auxiliar administrativa, localizada na Escola Municipal Luís Carlos, inscrita no RG nº 2.116.402 SDS/PE e no CPF nº 216.780.734-15, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao 4º **quinquênio,** período de **01/07/2008 a 01/07/2013**, a fluir a partir de **02/03/2020 a 02/06/2020.**

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 04 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DA6EA1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2020

PORTARIA nº 100/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **IZABEL CRISTINA MOTA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, matrícula no 308-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, localizada na Escola Monsenhor Abílio, inscrita no RG nº 3680201 SDS/PE e no CPF nº 693.828.834-87, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao 1º **quinquênio,** período de **25/08/1993 a 25/08/1998**, a fluir a partir de **02/03/2020 a 02/06/2020.**

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 04 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:8AD1E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2020

PORTARIA nº 101/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DO AMARAL SILVA, brasileira, casada, matrícula no 305-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de professora, inscrita no RG nº 1.938.661 SSP/PE e no CPF nº 462.984.364-72**, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao **4º quinquênio,** período de **período não gozado de 25/08/2008 a 25/08/2013**, a fluir a partir de **09/03/2020 a 09/06/2020.**

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:52AC7E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2020

PORTARIA Nº 102, de 05 DE março DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, professora, FLÁVIA MARIA CEDRIM FALCÃO, PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública **FLÁVIA MARIA CEDRIM FALCÃO**, brasileira, casada, Professora, matricula 311-1, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.380.020 SSP/PE e no CPF nº 208.679.564-53, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário, a fluir a partir de 04 de outubro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 30 de outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:A4F2E486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2020

PORTARIA Nº 103, de 05 DE março DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, professor, JUARÊZ TAVORA DA SILVA, PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor público **JUARÊZ TAVORA DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor, matricula 1160-1, lotado na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 2.085.419 SSP/PE e no CPF nº 270.483.064-91, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 90 (noventa) dias, conforme art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário, a fluir a partir de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:BAE4ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2020

PORTARIA nº 104/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO SILVA VÍTOR, brasileira, casada, matrícula no 207-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo serviços gerais, inscrita no RG nº 1.886.439 SDS/PE e no CPF nº 216.775.814-68**, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao **4º quinquênio,** período de **período não gozado de 01/07/2008 a 01/07/2013**, a fluir a partir de **02/03/2020 a 02/06/2020.**

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:CE7E68A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2020

PORTARIA nº 106/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **CÍCERA CÉLIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, matrícula no 84-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo serviços gerais, inscrita no RG nº 2.678.167 SSP/PE e no CPF nº 757.299.704-04**, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao **1º quinquênio,** período de **período não gozado de 01/07/1993 a 01/07/1998**, a fluir a partir de **09/03/2020 a 09/06/2020.**

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:6AB23023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2020

PORTARIA nº 107/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **NIELMA VASCONCELOS DA SILVA, brasileira, casada, matrícula no 1251-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, inscrita no RG nº 4.593.919 SSP/PE e no CPF nº 863.768.104-20**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, ref. ao 2ºquinquênio, período de 10/07/2000 a 10/07/2005, com efeitos retroativos a partir de 09 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:67D2411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2020

PORTARIA nº 108/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **VERA LÚCIA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, matrícula no 327A - II, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, inscrita no RG nº 358560 SDS/PE e no CPF nº 641.535.094-34**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, ref. ao 2ºquinquênio, período de 01/03/2009 a 01/03/2014, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:4BF3E1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2020

PORTARIA nº 109/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **SANDRA PETRÚCIA PÓVOAS DE CARVALHO GUARINO, brasileira, viúva, matrícula no1146-1/3778-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, lotada na Escola Santa Luzia, inscrita no RG nº 1.643.866 SDS/PE e no CPF nº 165.876.424-20**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, ref. ao 3ºquinquênio, período de 07/02/2000 a 07/02/2005, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:B1E6305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2020

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE março DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, servente, LUCILENE MARIA FERREIRA PIO CORREIA, READAPTAÇÃO TEMPORARIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, **LUCIENE MARIA FERREIRA PIO**, brasileira, divorciada, Professora, matricula 405-1, lotada no CAIC – José do Rego Maciel, inscrita no RG nº 2.620.703 SSP/PE e no CPF nº 417.872.264-68, **READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário, a fluir de 24 de setembro de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2019

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:CFE65FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2020

PORTARIA Nº 111, DE 05 DE março DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, professora, MARIA JOSÉ DA SILVA, PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública **MARIA JOSÉ DA SILVA** brasileira, solteira, Professora, matricula 1252-1, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.629.986 SDS/PE e no CPF nº 682.934.781-34, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 23 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 05 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:468CDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2020

PORTARIA nº 112/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **IVÂNIA FERREIRA DE LIMA, brasileira, matrícula no 155, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, inscrita no RG nº 2796013 SDS/PE e no CPF nº 641.522.784-04**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, com efeitos retroativos a partir de **02/08/2019 a 02/11/2019**.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 12 de março 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:F6E472AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2020

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Conceder ao servidor público municipal, Professor, WELLINGTON DA SILVA UCHOA, LICENÇA, PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor público **WELLINGTON DA SILVA UCHOA,** brasileiro, divorciado, Professor, matricula 493, lotado na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 4.257.445 SDS/PE e no CPF nº 022.875.734-70, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 120 (cento e vinte dias) dias, conforme parecer da junta médica nº 201/2019 de 20/08/2019, e consoante com o art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 13 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:65B2B4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2020

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE março DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, servente, ANDRÉA ROBERTA DE SOUZA CORREIA,

READAPTAÇÃO TEMPORARIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, **ANDRÉA ROBERTA DE SOUZA CORREIA**, brasileira, solteira, Professora, matricula 1201, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 4.635.689 SSP/PE e no CPF nº 770.847.644-53, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 13 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5DE9E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2020

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, Professora ELIZABETE MAURICIO DA SILVA, abono de permanência, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, **ELIZABETE MAURICIO DA SILVA**, brasileira, casada, Professora, matricula 1119-1, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.422.673 SSP/PE e no CPF nº 462.904.434-53, **abono de permanência,** a contar de 13 de março de 2020**,** de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 11 de dezembro de 2003 e art. 21 da Lei Municipal 1.715/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 13 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:62C00823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESIGNAÇÃO

DESIGNO o servidor**MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA,**inscrito no CPF nº 400.753.384-91, Matrícula nº 2148, como FISCAL do **Contrato nº 024/2020,** oriundo do **Processo Licitatório nº 015/2020**, **PregãoEletrônico nº 014/2020**, cujo objeto é*Aquisição de 01 (um) veículo do Tipo Ônibus Rodoviário novo, ZERO km para atender às demandas da Atenção Básica, do Setor de Transportes e da Central de Regulação*, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Palmares, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019.

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3482C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESIGNAÇÃO

DESIGNO o servidor**ISAIASPAULINO DE LIRA FILHO,**inscrito no CPF nº 062.576.444-70, Matrícula nº 3555, como FISCAL do **Contrato nº 029/2020,** oriundo do **Processo Licitatório nº 033/2019**, **PregãoPresencialnº 031/2020**,**Ata de Registro de Preços nº 026/2019 – CPL/FMS,** cujo objeto é*Aquisição Combustíveis e Lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecer a frotada Secretaria de Saúde*, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Palmares, 30 de outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019.

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:18E09C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020.

A Prefeita do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a **TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020, PROC. Nº 060/2020, que tem como objeto:** Contratação de empresa especializada para Reforma do Mercado de Farinha, deste município, conforme projeto básico apresentado. Em favor da empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº** 27.603.095/0001-94**,** Av. Agamenon Magalhães, 598 – Boa Vista – Bonito/PE – CEP: 55.680-000**,** com um VALOR GLOBAL DE: **R$ 164.141,41 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 16 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:71F98D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Panelas para o exercício financeiro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Panelas para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 81.144.000,00 (oitenta e um milhões, cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:
I - R$ 65.381.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), do Orçamento Fiscal; e
II - R$ 15.763.000,00 (quinze milhões setecentos e sessenta e três mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, em consonância com a Portaria Ministerial nº 05 de 25 de agosto de 2015 e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:

I - RECEITAS CORRENTES I=(g-h) R$ 71.980.000,00
a) Receita Tributárias R$ 2.363.000,00
b) Receita de Contribuições R$ 3.265.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 783.000,00
d) Receita de Serviços R$ 23.000,00
e) Transferências Correntes R$ 70.144.000,00
f) Outras Receitas Correntes R$ 1.075.000,00
g) Total das Receitas Correntes R$ 77.653.000,00
h) Deduções Legais de Receitas -R$ 5.673.000,00
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R$ 2.649.000,00
III - RECEITAS DE CAPITAL R$ 6.515.000,00
a) Operações de Crédito R$ 20.000,00
b) Alienação de Bens R$ 30.000,00
c) Transferências de Capital R$ 6.465.000,00
IV -TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) R$ 81.144.000,00

Seção II
Da fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 81.144.000,00 (oitenta e um milhões cento e quarenta e quatro mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R$ 53.976.000,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), do Orçamento Fiscal; e
II - R$ 27.168.000,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e oito mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único – Do Montante das despesas fixadas no inciso II deste artigo, R$ 11.405.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES R$ 72.113.027,00
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 48.674.919,00
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 102.027,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 23.336.081,00
II - DESPESAS DE CAPITAL R$ 8.175.973,00
a) Investimentos R$ 7.239.973,00
b) Inversões Financeiras R$ 50.000,00
c) Amortização da Dívida R$ 886.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 855.000,00
IV - TOTAL DA DESPESA (I+II+III) R$ 81.144.000,00

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares nos termos do art. 20 da Lei de diretrizes orçamentárias nº 1.038/2019, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições do da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 8˚ O limite autorizado no art. 7º obedecerá redação do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentária 1.038/2019 e seus incisos.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:960A1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.045/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a o Plano Plurianual do Município de Panelas para os exercícios de 2021 a 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a elaboração da Revisão do Plano Plurianual para os exercícios de 2021 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo Único. O Anexo I apresenta a evolução da receita nos últimos três exercícios, o Anexo II demostra o comportamento da despesa nos últimos três exercícios, o Anexo III apresenta Relação dos Programas, por órgão e ação, indicando o objetivo, o Anexo IV que compõem o Plano Plurianual, será estruturado por Entidade, Órgão Responsável, Programa, Projeto/Atividade, Classificação Orçamentária (Função/Subfunção), Objetivo, Ações, Indicadores, Justificativas e Público Alvo, e o Anexo V a síntese das ações por função e subfunção.
Art. 2º. Para efeito desta Lei, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, entende-se por:
I- Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados, sempre que oportuno, por indicadores conforme estabelecido no Plano Plurianual;
II- Indicador: instrumento capaz de medir o desempenho do programa;
III- Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária e não orçamentária, sendo a orçamentária classificada conforme a sua natureza em:
a) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
b) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
IV- Produto: bem ou serviço destinado ao público-alvo que resulta da ação;
V- Meta Física: quantificação de um produto resultante da implementação da ação.
§ 1º Cada programa, especificados os respectivos valores, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais e produtos que especificam as metas a serem alcançadas ao final de cada exercício.
Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único. Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.
Art. 4º. Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas da Revisão PPA nos seguintes casos:
I - Desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;
II - inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subseqüentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:07057493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

Fundo Municipal de Saúde de Passira
Processo nº 052/2020
Pregão Eletrônico nº 009/2020

Oportunamente, o FMS deflagrou o processo licitatório em epígrafe, visando a contratação de empresa especializada para conclusão de obra de construção da UBS em Chã dos Cocos, tendo sido o certame sido concluído, restando vencedora (porém não efetivamente contratada) a empresa Construtora Sentra Eireli.

A execução do contrato seria custeada com recursos próprios do Município. No entanto, as despesas geradas e a estagnação do recebimento da receita municipal inviabilizam o cumprimento do contrato por parte do Município, sendo necessária a revogação do processo.

Dentre as prerrogativas da Administração Pública existe a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade.

Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a

respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa".

O direito ao contraditório e à ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, art. 5º, LV), e consiste no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada.

Entendendo ser caso de desfazimento do processo licitatório, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.

Dessa forma, para que surta seus efeitos legais, que a CPL encaminhe cópia desse expediente a empresa vencedora, para, se assim desejar, se manifestar no prazo de 05 dias.

Após, devolva-se a manifestação para fins de manutenção ou não da revogação em tela.

Passira, 02.12.2020.

GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:4B2A9F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (1° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sitio Encruzilhada, S/N Zona Rural de Bom Jardim – PE, neste ato representada por seu representante legal a senhor MANOEL SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.180.814-12, residente na avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, 162 Centro – Orobó – PE, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quietos reais), para R$ 374.510,83 (trezentos e setenta e quatro mil, quietos e dez reais e oitenta e três centavos), sendo o referido acréscimo no valor de R$ 19.010,83 (dezenove mil e dez reais, oitenta e três centavos) correspondente a 5,35% do valor firmado em contrato, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 15 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ 11.211.110/0001-19
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:5DC6ADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (2° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sitio Encruzilhada, S/N Zona Rural de Bom Jardim – PE, neste ato representada por seu representante legal a senhor MANOEL SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.180.814-12, residente na avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, 162 Centro – Orobó – PE, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 374.510,83 (trezentos e setenta e quatro mil, quietos e dez reais e oitenta e três centavos), para R$ 381.230,63 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), sendo o referido acréscimo no valor de R$ 6.719,80 (seis mil, setecentos e dezenove reais, e oitenta centavos) correspondente a 1,79% do valor firmado em após a 1ª reprogramação de contrato, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ 11.211.110/0001-19
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1D87E61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (3° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sitio Encruzilhada, S/N Zona Rural de Bom Jardim – PE, neste ato representada por seu representante legal a senhor MANOEL SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.180.814-12, residente na avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, 162 Centro – Orobó – PE, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 381.230,63 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), para R$ 388.652,96 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o referido acréscimo no valor de R$ 7.422,33 (sete mil, quatrocentos e vinte dois reais, e trinta e três centavos) correspondente a 1,95% do valor firmado na 2º Reprogramação de contrato, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ 11.211.110/0001-19
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D2D5E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (1º DE PRAZO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, por um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.475/0001-54, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua secretaria de Saúde Sra. **Gyna Karine Barbosa Aniceto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.191.257 SDS/PE, inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente e domiciliada, na cidade de Limoeiro-PE denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a **EMPRESA: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.085/0001-08, com sede na rodovia PE 88, Nº 300 Frei Damião, João Alfredo-PE, neste ato representada por seu representante legal a senhor **Alexsandro Lettiere dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 024.995.224-61 e RG nº 4.959.960 SDS/PE, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na área de engenharia civil para execução da **Construção da academia da Saúde no Bairro do Alto da Esperança neste município Passira - PE,** que era de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, por igual período, passando a vigorar de 03/10/2020 a 03/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 02 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Cnpj Sob o Nº 09.084.085/0001-08
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6D7FABFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que o **Processo Licitatório Nº 056/2020 - - Pregão Eletrônico Nº 030/2020**, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE, não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 16/12/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EAA74586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

FORNECEDOR: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 01.429.437/0001-08. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 051/2020, Pregão Eletrônico Nº 026/2020.** Valor Global: R$ 375.744,90. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ADBC177D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ Nº 65.149.197/0002-51. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 051/2020, Pregão Eletrônico Nº 026/2020.** Valor Global: R$ 62.700,00. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:72AEBC3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

FORNECEDOR: BITELECOM SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 04.141.941/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 051/2020, Pregão Eletrônico Nº 026/2020.** Valor Global: R$ 62.449,98. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9D84FC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020-FMS

FORNECEDOR: J. V. DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE - ME, CNPJ Nº 26.803.462/0001-30. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA E OVOS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 061/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 051/2020**. Valor Global: **R$ 191.024,64**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:152F5FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020-FMS

FORNECEDOR: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.446.528/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA E OVOS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 061/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 051/2020**. Valor Global: **R$ 76.623,75**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9718B1EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020-FMS

FORNECEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS. CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA E OVOS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 061/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 051/2020**. Valor Global: **R$ 180.880,74**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:181CA2FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020-FMS

FORNECEDOR: MAC – COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.653.386/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA E OVOS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 061/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 051/2020**. Valor Global: **R$ 333.385,48**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:35B6AF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020-FMS

FORNECEDOR: J. B. G. DA SILVA, CNPJ Nº 30.203.469/0001-99. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 059/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 049/2020.** Valor Global: **R$ 47.950,15**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A1159C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020-FMS

FORNECEDOR: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 02.141.363/0001-72. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA E OVOS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 061/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 051/2020**. Valor Global: **R$ 40.148,64**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:981DFABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971/2020

_____

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 971/2020

Ementa: Autoriza o desmembramento das Secretarias Municipais de Turismo da de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a lei municipal nº 827/2018, para desmembrar a Secretaria de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou modificar se necessário, a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAUDALHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:D9407538

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 972/2020

Ementa: Convalida e consolida a Resolução nº18/2020, de 4 de fevereiro de 2020, onde fixa os subsídios dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Paudalho para o período de 2021/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Convalida e consolida a Resolução nº18/2020, de 4 de fevereiro de 2020, onde fixa os subsídios dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Paudalho para o período de 2021/2024, conforme quadro:
§ 1º. Fixa em R$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) os subsídios dos Vereadores.
§ 2º. Fixa em R$ 25.998,32 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) o subsídio do Prefeito.
§ 3º. Fixa em R$ 12.999,16 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis reais) o subsídio do vice-Prefeito.
§ 4º. Fixa em R$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) os subsídios dos secretários municipais.
Art. 2º. Os subsídios de que trata os parágrafos 1º; 2º; 3º e 4º, será aplicada na legislatura 2021/2024, conforme preconiza o Inciso VI e VII, do art. 29 – LOM, o Inciso XI, do art. 37º - CF.
Art. 3º. As despesas referentes à execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da própria Câmara Municipal e do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação,
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAUDALHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:BACF76B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do Senhor Ananias da costa Macedo. Ex-Vereador e Cidadão Pau-d'alhense.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79 – X, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O falecimento do Ex-Vereador e Cidadão Pau-d'alhense o Senhor Ananias da costa Macedo;
CONSIDERANDO: Os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pau-d'alhense no decorrer da sua vida como cidadão, Vereador;
CONSIDERANDO: O consternamento geral da sociedade pau-d'lhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder politico e de ilibado espírito publico;
CONSIDERANDO: O dever do Poder Público da cidade de Paudalho, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Luto oficial no Município de Paudalho, por 3 (três) dias contados a partir de 13 de dezembro de 2020, pelo falecimento do Senhor Ananias da Costa Macedo, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Paudalho-PE, tendo exercido o cargo de Vereador.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:B94CFAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre regulamentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho-PE, da Lei Municipal 886/2018, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito do Município de Paudalho, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 886, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, no âmbito do Município de Paudalho, fica regulamentada nos termos deste decreto do Poder Executivo.
Art. 2º O BDE tem periodicidade anual e corresponde a uma premiação por resultados, do montante total dos recursos destinados ao pagamento, de todos os servidores lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,em função do seu desempenho no

processo educacional, de acordo com metas e condições aqui fixadas (Anexo I).

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

§ 1º. Do valor do montante total máximo dos recursos destináveis ao pagamento do BDE, apurado na forma do*caput*, será fixado anualmente, mediante decreto, o valor a ser pago no respectivo exercício, devendo o valor remanescente ser destinado ao pagamento de outras despesas de pessoal e custeio das escolas contempladas.

§ 2º. Para o pagamento do BDE referente ao exercício de 2019 o município dispõe de dotação própria o montante financeiro de R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais),

A**rt. 4º.** A concessão do BDE deverá observar os seguintes critérios:

I – proporcionalidade do tempo em que o servidor estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, observado o ano letivo de 200 (duzentos) dias referente ao ano letivo de apuração dos resultados;

II – ausência de cômputo, para efeito de cálculo, do tempo em que o servidor estiver afastado, por qualquer motivo, da unidade escolar, exceto nas hipóteses de licença-maternidade e de licença médica cujo período não ultrapasse 06 (seis) meses do exercício em que forem apurados os resultados;

III – cômputo da maior carga horária prestada pelo servidor que exerça suas funções em mais de uma unidade escolar; ou, em sendo iguais, do maior tempo de serviço.

§ 1º. Nos casos em que o servidor possuir mais de um vínculo na Rede Municipal de Ensino, o BDE será concedido para cada um deles.

§ 2º. Somente fará jus ao BDE o servidor com efetivo exercício na unidade escolar premiada por, no mínimo, 06 (seis) meses do ano letivo que for referência para a concessão da premiação.

Art. 5º. O BDE será concedido aos professores e demais servidores das Escolas de Ensino Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Pública Municipal e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A unidade de ensino que ofertar o ensino fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), e venha a ser contemplada com o BDE, este benefício será estendido ao ensino infantil e EJA caso sejam ofertado (s) por esta unidade escolar, correspondendo a 60% do valor da premiação.

§ 2º. Nos casos em que a unidade de ensino ofertar o ensino fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), e um deles não atinja a meta pactuada, este perceberá 60% do valor da premiação.

Art. 6º. O BDE será concedido em função do cumprimento da meta estabelecida para a respectiva unidade escolar, constante em Termo de Compromisso de Gestão Escolar (Anexo II)

§ 1º. O Bônus será devido e calculado a partir da obtenção de 50% (cinquenta por cento) das metas estabelecidas, com valor proporcional ao percentual obtido da meta, até atingir o valor máximo de 100 % (cem por cento).

§ 2º. O pagamento do BDE deverá ser realizado até o final do semestre subsequente ao da publicação do resultado da avaliação de desempenho.

Art. 7º. As metas são calculadas considerando a variação do IDEPE do ano anterior e a efetivamente alcançada pela unidade escolar no ano da concessão do benefício, conforme metodologia descrita no Artigo 8º e seguintes da Lei 886/2018.

Art. 8º. Conforme meta prevista no Artigo 8º §1º da Lei 886/2018, os servidores farão jus conforme descrição abaixo:

§1º O cálculo para definição do BDE dos professores, gestores, gestores adjuntos, tutores e coordenadores, será baseado no valor de referência de 100 horas aulas.

§2º O cálculo para definição do BDE dos secretários será de 60% do valor máximo dos professores.

§3º O cálculo para definição do BDE dos assessores de apoio educacional (auxiliar de secretaria, serviços gerais, porteiros, merendeiros) e auxiliar administrativo será de 50% do valor máximo dos professores.

§4º O cálculo para definição do BDE dos apoiadores será de 25% do valor máximo dos professores.

§5º O cálculo para definição do BDE dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação será baseado no valor de referência de 100 horas aulas.

§6º O cálculo para definição do BDE dos servidores (que não sejam professores) lotados na Secretaria Municipal de Educação será baseado no valor de referência de 50% do valor máximo dos professores.

Art. 9º Os servidores acima elencados não poderão perceber o BDE acima do seu vencimento básico.

Art. 10. O município deverá publicar por meio do Diário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais de divulgação as escolas contempladas pelo BDE e seus percentuais.

Art. 11. O BDE não integra a remuneração dos servidores beneficiados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 15 de dezembro de 2020

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

ANEXO I

PACTUAÇÃO DAS METAS PARA IDEPE 2019
Anos Iniciais – 5ºs anos

Nome da escola	Esforço 2019	META 2019
COLEGIO MUNICIPAL MARIA DE FATIMA	0,3	5,2
COLEGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES	0,5	4,2
ESCOLA MUL JOAO FRANCISCO BEZERRA	0,3	4,7
ESCOLA MUNICIPAL CHA DE CAPOEIRA	0,3	6,4
ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS DA SILVA	0,3	5,4
ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS	0,3	5,3
ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA	0,5	4,5
ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA	0,5	5,1
ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	0,3	4,9
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA	0,4	4,4
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	0,5	5,7
ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI	0,4	4,9
ESCOLA MUNICIPAL SAMAP	0,3	5,3
ESCOLA MUNICIPAL SAO BERNARDO	0,4	4,5
ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSE VALENTIM	0,4	3,9
ESCOLA MUNICIPAL SINHO BANDEIRA	0,5	5,6

***Anos finais* - 9º anos**

Nome da escola	ESFORÇO	META 2019
COLEGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA	0,6	4,2
COLEGIO MUNICIPAL DO PAUDALHO	0,4	4,9
COLEGIO MUNICIPAL MARIA DE FATIMA	0,4	4,7
COLEGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES	0,5	4,3
ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	0,4	4,9
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA	0,6	3,9

Secretaria de Educação

Etapa avaliada	ESFORÇO	META 2019
Anos Iniciais – 5ºs anos	0,2	4,7
Anos finais – 9ºs anos	0,2	4,3

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E AS ESCOLAS PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento celebram este Termo de Compromisso e Responsabilidade de um lado, a Prefeitura Municipal do Paudalho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29355454 0001-67, com sede à Praça Pedro Coutinho, nº 69 Centro-Paudalho, representada, neste Ato, pelo Secretário de Educação da cidade do Paudalho, Professor **Ednaldo Ernesto Santos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 174.833.794-72, portador da Carteira de Identidade nº 1528391 - SSP/PE, doravante denominado simplesmente SME e a _____, localizada _____, CEP 55825-000, Município do Paudalho, neste Ato representado pelo(a) Gestor(a) Professor(a) _____, matrícula nº _____,

brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante denominado(a) Gestão da Unidade Escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade tem por objeto pactuar ações de melhoria na qualidade do ensino com a Equipe da Gestão da Unidade Escolar e por finalidade garantir os meios para a efetivação da Proposta Pedagógica com foco na aprendizagem do estudante, através do desenvolvimento integral do currículo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

2.1. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em demais normas legais da Educação Pública.

2.2. Apoiar a Equipe da Gestão da Unidade Escolar na elaboração, atualização e implementação da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno na implantação das Políticas Públicas Educacionais, por meio das Gerências de Gestão Escolar - GGE e de Desenvolvimento da Educação – GDE.

2.3. Promover as condições básicas de infraestrutura, o acesso à escola, por meio do planejamento da matrícula e o provimento do corpo docente, nos anos e disciplinas que integram o currículo da educação básica, para a adequada execução da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e melhoria da qualidade social da aprendizagem dos estudantes.

2.4. Monitorar e acompanhar o cumprimento do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EQUIPE DA GESTÃO DE UNIDADE ESCOLAR

3.1. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação federal e na Política Educacional do Governo Municipal do Paudalho.

3.2. Desenvolver o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Ação da Unidade Escolar, com a participação dos professores e demais membros da comunidade escolar, garantindo a gestão democrática.

3.3. Fortalecer os órgãos colegiados.

3.4. Implantar e vivenciar integralmente o currículo em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo o calendário escolar com no mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCN 2013 e a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para Educação Infantil e Ensino Fundamental homologada em 12/2017.

3.5. Promover um ambiente de aprendizagem na escola e o desenvolvimento profissional do corpo docente, com o objetivo de elevar a qualidade da educação pública, visando alcançar os indicadores e as metas pactuadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.6. Assegurar as condições necessárias para que os dados referentes à rede de ensino, aos alunos e servidores sejam inseridos no I-EDUCAR com fidedignidade e nos prazos estabelecidos pela SME.

3.7. Manter atualizados e gerenciar as informações da Unidade de ensino garantindo a disseminação das práticas pedagógicas através do I-EDUCAR.

3.8. Assegurar percentuais mínimos de participação no SAEPE e SAEB, para o 2°, 5° e 9° ano e SAEPA do 1º ao 9º ano, de 90% dos alunos previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS PACTUADAS

4.1. As metas de melhoria da qualidade do ensino, pactuadas por meio deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, são aferidas por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE e desempenho no Sistema de Avaliação Educacional de Paudalho - SAEPA, indicador composto pela:

• avaliação de desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e em Matemática, conforme matrizes de referência e escalas de proficiência comuns ao Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB;

• as taxas de aprovação nos anos da educação básica oferecidos pela escola, conforme os procedimentos do Censo Escolar, que apura as taxas anuais de aprovação, abandono e reprovação.

4.2. As metas pactuadas para 2020 foram calculadas com base no IDEPE projetado para 2019 e obtidas pela escola nos últimos dois anos (2017 e 2018), almejando-se a elevação progressiva da qualidade da educação oferecida por cada unidade de ensino, de modo que atinjam no futuro próximo as metas educacionais do município e consequentemente o Estado de Pernambuco.

Na tabela seguinte encontram-se:

• **4.2.1. IDEPE efetivamente alcançado pela escola nos últimos dois anos (2017 e 2018)** – os indicadores retratam os resultados mais recentes da escola.

• **4.2.2. Esforço da escola para o IDEPE** – para estabelecimento deste item levou-se em consideração os seguintes critérios:

4.2.2.1 - A diferença entre o IDEPE alcançado nos anos de 2017 e 2018 para as turmas de 5º e 9º anos.

4.2.2.2 – Etapas de ensino oferecidas pela escola.

4.2.2.3 – Número de estudantes atendidos pela escola.

• **4.2.3. IDEPE projetado para a escola em 2019** – a meta de qualidade pactuada por meio deste Termo de Compromisso e Responsabilidade com a Equipe da Gestão da Unidade Escolar.

Nível de Ensino	IDEPE 2017	IDEPE 2018	ESFORÇO DA ESCOLA	META IDEPE 2019
____° ANO				

4.3. As metas para 2020 com base no Sistema de Avaliação Educacional de Paudalho – SAEPA 2019, será igual a META do IDEPE 2019 multiplicada por dez, em cada turma avaliada(1º ao 9º ano).

CLÁUSULA QUINTA – DO SAEPE

5.1. O desempenho dos estudantes é medido pelo SAEPE. Portanto, é muito importante que o Gestor escolar mobilize todo o corpo docente para utilizar as informações disponíveis no Portal do SAEPE sobre os resultados de avaliações anteriores e boletins pedagógicos para que sejam realizadas as ações necessárias para elevar os padrões de desempenho no SAEPE 2019. Os boletins pedagógicos do SAEPE discutem extensamente o desenvolvimento desejável dos alunos ao final de cada etapa da educação básica em Língua Portuguesa e Matemática. Os padrões mínimos de desempenho propostos pela Secretaria de Educação correspondem ao nível BÁSICO das escalas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

5.2. Somente as Escolas avaliadas por meio do SAEPE têm acesso ao cálculo do IDEPE e ao BDE.

CLÁUSULA SEXTA – DO BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – BDE

6.1. Todos os servidores nas Unidades Escolares que alcançarem as metas de qualidade do ensino em 2019, igual ou superior a 50% do esforço da escola, de acordo com a cláusula quarta, farão jus ao Bônus de Desempenho Educacional – BDE, integral ou proporcional, conforme procedimentos estabelecidos por Lei e regulamentados por Decreto.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que 50% do BDE dar-se-á com base no IDEPE e 50% com base no SAEPA.

6.2. Nas Unidades de Ensino que atendem aos anos iniciais e finais, os professores receberão de acordo com o percentual alcançado pela nos anos que atendem.

6.3. Os servidores administrativos das Unidades de Ensino que atendem aos anos iniciais e finais receberão de acordo com o maior percentual alcançado no ano avaliado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO

7.1. É de competência da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais, desenvolver as ações necessárias para a realização anual do SAEPE, bem como acompanhar a consolidação dos resultados do Índice de desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE. Cabendo à SME calcular o esforço a ser obtido do pacto pela respectiva Unidade Escolar para fins de fazer jus ao Bônus de Desempenho da Educação – BDE, observadas as metas estabelecidas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade.

7.2. Compete à equipe da Gestão da Unidade Escolar adotar as iniciativas necessárias para assegurar a participação nas provas do SAEPE de todos os estudantes matriculados nos anos avaliados.

7.3. Consideram-se percentuais mínimos de participação no SAEPE e SAEB, para o 2° e 5° ano e SAEPA do 1º ao 5º ano, de 90% dos alunos previstos.

7.4. As informações sobre a existência dos anos avaliadas no SAEPE e constante no presente Termo de Compromisso é de responsabilidade da Equipe da Gestão da Unidade Escolar.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
8.1. Este documento vigorará até a assinatura do novo Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser firmado com esta Secretaria Municipal de Educação.
E por estarem de acordo com os termos apresentados e metas pactuadas, firmam o presente Termo.

Paudalho/PE,_____de_____de 2019.

_____
Nome completo do(a) gestor(a) – CPF _____
Nome da Unidade Escolar

_____
Nome do Secretário de Educação - CPF _____
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:C3AB2D8E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA:PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS.

O Prefeito do Município do Paudalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela Empresa **Martins e Randel Comércio Ltda - CNPJ nº 37.351.161/0001-32**, não comparecendo para celebrar o contrato;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação das penalidades;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 07 da Lei Federal 10.520/2002, aplicar as penalidades de **Proibição de Licitar e Contratar com o Município de Paudalho, pelo período de 02 (dois) anos.**

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se,

Paudalho, 16 de dezembro de 2020

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A0AA514C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR.
Í
O Prefeito do Município do Paudalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pelas Empresas **GUSA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 04.801.838/0001-35 e JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI – CNPJ Nº 31.157.789/0001-12**, não comparecendo para celebrar o contrato;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidades de **Proibição de Licitar e Contratar com o Município**;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 07 da Lei Federal 10.520/2002, aplicar as penalidades de **Proibição de Licitar e Contratar com o Município de Paudalho, pelo período de 02 (dois) anos.**

Dê-se ciência à empresa .

Publique-se

Paudalho, 16 de dezembro de 2020

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08BE1682

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS.

O Prefeito do Município do Paudalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela Empresa **CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 21.263.301/0001-88**, não realizou a entrega do produtos solicitados;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação das penalidades;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 07 da Lei Federal 10.520/2002, aplicar as penalidades de **Proibição de Licitar e Contratar com o Município de Paudalho, pelo período de 02 (dois) anos.**

Dê-se ciência à empresa .

Publique-se

Paudalho, 16 de dezembro de 2020

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:32DFBC68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/FME. MENOR PREÇO POR ITEM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado ao Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição para complementação do kit merenda escolar para atender aos alunos devido à pandemia do coronavírus (Covid-19) para os programas PNAE: PANEQ, PNAECCRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, e que em razão do **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentou como licitantes vencedoras as empresas:

1 - J. B. G. DA SILVA – ME, CNPJ Nº 30.203.469/0001-99, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616 A, Cajá, Carpina – PE, vencedora do dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 totalizando o valor global de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

2 - ALFA & DAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 26.764.610/0001 – 55, com sede no Sítio Jaquara de São Pedro, nº 40, Zona Rural, Caruaru – PE, vencedora do Item 7 totalizando o valor global de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Data de assinatura do Termo de Homologação: 16/12/2020.

Fica, portanto, desde já convocadas às empresas acima citadas, para comparecerem a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar desta publicação, objetivando assinatura das Atas de Registro de Preços. O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme o Art. 81 da Lei 8.666/93.

Pesqueira – PE, 16 de dezembro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:224C84D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017/IPSEMP CARTA CONVITE Nº 003/2017/IPSEMP CONTRATO Nº 005/LIC/2017 TERMO DE ADITIVO Nº 03 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 003

OBJETO: Consultoria previdenciária, capacitação, recomendações e ajustes no desenvolvimento institucional do RPPS de Pesqueira nos quesitos fiscalizadores pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Previdência na renovação e concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, elaboração de pareceres jurídicos para fundamentação das aposentadorias e pensão, bem como recomendações dos ajustes e atualização da legislação previdenciária municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc.II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.331.552/0001-69

CONTRATADA: VILELA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alves Figueredo-135- Centro, Belo Jardim –PE, inscrita no CNPJ Nº 21.182.412/0001-60.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogado a vigência do contrato original firmado em 20 de fevereiro de 2017, com sua vigência até 20 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2018, com sua vigência até 20 de fevereiro de 2019, prorrogado pelo 2º Termo de Aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2019, com sua vigência até 20 de fevereiro de 2020, **prorrogado pelo 3º Termo de Aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2020, com sua vigência até 20 de janeiro de 2021.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2020.

VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
Instituto de Previdência Dos Servidores
Pesqueira-PE
Contratante

FELIPE VILELA AGUIAR RIBEIRO
Vilela Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI-ME.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E0395F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMP CONTRATO Nº 173/LIC/2018/PMP ADITIVO Nº 18 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS LOTES III E IV.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO

OBJETO: LOTE III – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA SUBIDA DO AÇUDE SANTANA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE; LOTE IV – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA AV. DR. MÁRCIO MARINHO DE ANDRADE O BAIRRO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84.

MODIFICAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga por mais 60 (Sessenta) dias ao contrato original, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9E63530F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 008/2020 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 008/2020 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2020 Objeto Nat.:Aquisição eventual e futura de materiais de pintura, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. HOMOLOGO o Processo Licitatório de nº 008/2020, Pregão Eletrônico de nº 002/2020, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 31.059.319/0001-16, , que ofertou a seguinte proposta para itens 01,02,05,06,18 e 32, perfazendo um valor global de R$ 11.604,42 (Onze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 22.265.371/0001-38, que ofertou proposta para os itens 14,17,22,23,33,34,36,40 e 41, perfazendo um valor global de R$ 11.949,20 (Onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.351.431/0001-14, que ofertou proposta para itens 10,11,12,19,20,21,24,25,28,29,30 e 31, perfazendo um valor global de R$ 65.388,90 (Sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e termo de adjudicação. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Pombos, 19 de outubro de 2020. Manoel Marcos Alves Ferreira - Prefeito (*).UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 008/2020 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2020 Objeto Nat.:Aquisição eventual e futura de materiais de pintura, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. HOMOLOGO o Processo Licitatório de nº 008/2020, Pregão Eletrônico de nº 002/2020, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 31.059.319/0001-16, , que ofertou a seguinte proposta para itens 01,02,05,06,18 e 32, perfazendo um valor global de R$ 11.604,42 (Onze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 22.265.371/0001-38, que ofertou proposta para os itens 14,17,22,23,33,34,36,40 e 41, perfazendo um valor global de R$ 11.949,20 (Onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.351.431/0001-14, que ofertou proposta para itens 10,11,12,19,20,21,24,25,28,29,30 e 31, perfazendo um valor global de R$ 65.388,90 (Sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e termo de adjudicação. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 19 de outubro de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CB2A3EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
Processo nº: 035/2020
Inexigibilidade nº 005/2020
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição do Projeto Ler, Brincar e Desenvolver para o ensino fundamental I e II, conforme especificações da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio Formoso.**

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R$
EDITORA LUME LTDA – ME	37.569.205/0001-00	R$ 298.200,00

Rio Formoso, 15 de dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:86CE72AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2020

Estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Sanharó/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no § 4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos, no âmbito do Município de SANHARÓ /PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Sanharó receberá da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 214.081,06 (duzentos e catorze mil oitenta e um reais seis centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

§1º. Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

100% (cem por cento), que corresponde a R$ 214.081,06 (duzentos e catorze mil oitenta e um reais seis centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

§2º. Havendo saldo remanescente, este será destinado para aplicação em outro segmento.

Art. 3° SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE SANHARÓ/PE será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de SANHARÓ/PE, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 4° Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;

II - Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da Lei 14.017/20;

IV- Estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Sanharó;

V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Sanharó;

VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Sanharó;

VIII - Realizar as tratativas necessárias para criação, publicação, avaliação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população;

IX – Indicar representantes para compor a comissão responsável por avaliar as inscrições, propostas e demais documentações apresentadas pelos agentes culturais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – 1 (um) representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, incluindo o Gestor (que o presidirá);

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 5°Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE SANHARÓ elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

§1° Para fins do disposto no §3° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser sanharoenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Sanharó, há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos.

§2° Os beneficiários dos recursos contemplados no art. 2º, III, da Lei n 14.017/2020 deverão ter sua inscrição homologada no Cadastro Cultural de Sanharó.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 6º Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, serão aplicados através de Editais.

§1° O Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.

§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de Sanharó.

§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Sanharó.

§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no caput.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER SANHARÓ, através de Requerimento.

Art. 8º A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE SANHARÓ poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Sanharó- PE, 14 dezembro de 2020.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:817FB46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/ 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 214.081,06 para custeio das ações emergenciais ao setor cultural do município de Sanharó e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARO, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde publica de importância nacional decorrente do estado de contaminação á pandemia de Covid-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Sanharó, para o exercício financeiro de 2020, combinado com o art. 167, § 3° da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfretamento da emergência publica de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação;
CONSIDERANDO o Decreto do Município de Sanharo nº 019/2020, de 24 março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 11, de 31 de março de 2020; e

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe no § 4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município de Sanharo, no valor de R$ 214.081,06 (duzentos e quatorze mil, oitenta e um reais e seis centavos), destinados ao financiamento das ações emergenciais ao setor cultural do Município de Sanharo, a ser custeados com os recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS FMAS (FONTE 1)

Classificação Institucional:
a) Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
b) Órgão: 0207 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
c) Unidade: 02070 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 13 - CULTURA
b) Subfunção: 392 - Difusão Cultural
c) Programa: 0242 - Ações Emergênciais ao Setor Cultural / Lei Aldir Blanc
d) Descritor: 13.392.0242.2341.0000 – Ações Emergênciais ao Setor Cultural Municipal / Lei Aldir Blanc

Classificação Econômica:
a) Elementos de Despesas:
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS..... R$ 214.081,06

Total .....R$ 214.081,06

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, terá como fonte o próprio recurso estabelecido, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Sanharo, para o seu imediato conhecimento.

Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:E3373C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 222/2020

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Francisco Erlandio de Melo Jr. – CRM-PE 15940

RESOLVE:

Art. 1º - <u>CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA)</u>, a servidor (a) **MARIA VALERIA SIQUEIRA MARQUES,** professora, matricula 10.300, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 14/12/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:3457E545

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 223/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, PNAIC o(a) professor(a) **AFRA RIVANIA ALVES DA SILVA**, Mat. 10.240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa A, Classe 3, e simultaneamente para Faixa C da mesma Série e Classe da grade de 150 do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.403,38 (três mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), a partir de 01/12/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:BB5C77FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 224/2020.

EMENTA: *Designa os membros para integrarem a Comissão de Transição de Mandato Executivo.*

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto nos termos da Legislação Pátria em voga, notadamente no Artigo 2º, da Lei Complementar Nº 260 de 6 de janeiro de 2014, e ainda a Resolução TCE/PE Nº 27 de 10 de agosto de 2016, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Artigo - 1° - DESIGNA os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, a integrarem a Comissão de Transição de Mandato:
a) Rênio Líbero Leite Lima
b) Emerson Philip Martins Maia
c) Aislane Liara Alves Araújo
d) Maria Gizelli Leite Santos
e) José Roberto Gomes Farias
f) Arystófanes Franklin Guimarães Rafael

Artigo - 2° - DESIGNA as pessoas abaixo elencadas de acordo com as respectivas pastas, devidamente indicadas pelo Prefeito eleito, para integrarem a Comissão de Transição de Mandato:
a) **Centro de Assistência Farmacêutica**
a.1) Jailson Anastácio Ferreira

b) **Creche Maria Helena**
b.1) Herbene Soares Pereira-
b.2) Jocidalva Lustosa da Silva

c) **Creche Mônica Tavares**
c.1) Juliana Alves de Lima
c.2) Izabel Ferreira de Souza
d) **Departamento de Licitações**
d.1) João Paulo Ferreira Torres
e) **Diretoria de Compras**
e.1) Flávio Silva Santos
f) **Diretoria de Recursos Humanos**
f.1) Mauricio Alexandre Cordeiro Silva
g) **Escola Jose Paulino de Siqueira**
g.1) Anderson Araújo do Nascimento
h) **Escola Tobias Nunes de Lira**
h.1) Maria Bernadete de Brito
h.2) Maria Nilvania Leite
j) **IPSS**
j.1) Inácio Leite de Souza
j.2) Edson Henrique dos Santos Ferreira
l) **Secretaria de Administração**
l.1) Maria Carol Ramos Souza Ferreira
m) **Secretaria de Agricultura**
m.1) Ana Patrícia Paulino Alves
n) **Secretaria de Educação**
n.1) Liedja Alana Lustosa da Silva
n.2) Sandra Lustosa da Silva
o) **Secretaria de Finanças e Controle**
o.1) Hemerson Henrique Lustosa Silva
o.2) Helton Quirino Anastácio
p) **Secretaria de Obras**
p.1) Dimas José Pereira
p.2) José Genival Alves Filho
p.3) Josuel Sabino de Almeida
q) **Secretaria de Políticas Sociais**

q.1) Wagma Franciole de Andrade Alves da Paixão
q.2) Joedna Vasconcelos Meneses Andrade
r) **Secretaria de Saúde**
r.1) Valéria Dayane Nunes Ferreira
r.2) Juberlita Lustosa Siqueira
s) **Secretaria de Transportes**
s.1) George Victor Leite Santos
t) **Setor de Empenho**
t.1) Poliana de Lira Soares
t.2) Maria Lucineide de Lira Lima
u) Sistema de Controle Interno
u.1) Helder Quirino Anastácio
u.2) Hérica de Kássia Nunes de Brito
v) UMST – HPP
v.1) Liraci Leite do Nascimento Lira

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos da equipe nomeada pelo prefeito eleito ficará ao cargo do Senhor Hemerson Henrique Lustosa Silva.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2020.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 204 de 25 de novembro de 2020.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:B5A9ED9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste Município, publicado no dia 28 de Fevereiro de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº028/2019 – pregão Presencial nº 16/2019, contrato 33/2020 com a Empresa: TRANSROCA COMERCIAL LTDA; inscrita no CNPJ: 04.159.635/0001-97, firmado no dia 17 de Fevereiro de 2020; Onde se lê: Valor total do contrato: R$ 263.203,98 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos; Leia-se: Valor total do contrato: R$ 257.863,98. (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

São Bento do Una, 16/12/2020

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E7E1134C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
EXERCÍCIO 2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 03/2019. **Alteração no Prazo e reajuste de valor de itens** do Contrato referente à Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimenticios (perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI **CNPJ:** 10.474.123/0001-18. **Valor acrescido do lote II:** R$ 23.710,00. **Valor atual do lote II**: R$: 55.808,00, **Valor acrescido do lote III:** R$ 37.924,00. **Valor atual do lote III**: R$: 37.924,00, **Valor acrescido do lote IV:** R$ 109.276,00. **Valor atual do lote IV**: R$: 407.270,00 **Nova vigência de** 09/03/2020 a 31/12/2020.

São João/PE, 09/03/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 09/2019. **Alteração no Prazo, reajuste valor de itens e acréscimo de 25%** do Contrato referente à Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimenticios perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **Contratado:** MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANPORTE EIRELI **CNPJ:** 10.474.123/0001-18. **Valor acrescido do lote I:** R$ 19.517,20. **Valor atual do lote I**: R$: 97.586,00. **Valor do lote I reajuste:** R$ 25.589,50. **Valor atual do lote I com reajuste**: R$: 103.658,30. **Prazo acrescido:** 02 meses. **Nova vigência de** 27/04/2020 a 27/06/2020.

São João/PE, 27/04/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 06/2019. **Alteração no valor para acréscimo de 25%** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de oxigênio e ar medicinal (recarga) para as unidades de saúde deste município; **Contratado**: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS- ME**, CNPJ**: 09.433.327/0001-21. **Valor acrescido:** R$ 23.075,00. **Valor atual do contrato**: R$: 115.375,00.

São João/PE, 08/04/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 05/2019. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada**: CEMS PAPEIS E CIA LTDA- EPP; **CNPJ:** 11.429.363/0001-83; **Prazo acrescido:** 09 meses. **Nova vigência**: de 03/04/2020 a 03/04/2021.

São João/PE, 03/04/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 09-A/2019. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente a aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** COM REP MACIEL CAVALCANTI - LTDA; **CNPJ:** 00.956.869/0001-04; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 06/08/2020 a 06/08/2021.

São João/PE, 06/08/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 10/2019. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos para o Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** GRÁFICA AMORIM LTDA – ME; **CNPJ:** 26.850.269/0001-50; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 20/08/2020 a 31/12/2020.

São João/PE, 20/08/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 2019
SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato nº xx/2019. Processo nº 11/2019. CPL. Fornecimento parcelado de material Hidraulico e material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Situação: Licitação deserta.**

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:DD638E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
EXERCÍCIO 2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01/2020. **Suspensão temporária da vigência** do Contrato referente à construção de quiosques de alimentação na praça de eventos; **Contratado:** DISLOC CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ:**

17.459.533/0001-39. **Prazo da suspensão:** 90 dias. **Período**: de 22/04/2020 a 22/07/2020.

São João/PE, 22/04/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01/2020. **Modificação unilateral do contrato,** por parte da Administração, visando à alteração do projeto arquitetônico referente à Construção de quiosques de alimentação da Praça Pública Central, sem qualquer alteração nos valores orçados nas planilhas, conforme justificativa e plantas do processo; **Contratado:** DISLOC CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ:** 17.459.533/0001-39.

São João/PE, 25/09/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01/2020. **Suspensão temporária da vigência** do Contrato referente à construção da Praça da Bíblia; **Contratado:** DISLOC CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ:** 17.459.533/0001-39. **Prazo da suspensão:** 90 dias. **Período:** de 22/04/2020 a 22/07/2020.

São João/PE, 22/04/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 14/2020. **Alteração no valor para acréscimo de 25%** do Contrato referente à locação de tratores com pneus de tração 4x4, com grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6mm com pneus para transporte, potência 85cv, peso com lastro de 4.675 kg. Incluindo mão-de-obra do operador e combustível, para prestação de serviço diurno, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de São João; **Contratado:** G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – EPP**, CNPJ:** 15.237.287/0001-45. **Valor acrescido:** R$ 135.000,00. **Valor atual do contrato**: R$: 675.000,00.

São João/PE, 03/08/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 18/2020. **Alteração no valor para acréscimo de percentual abaixo de 25%** do Contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados no saneamento de 12 (doze) rua no Bairro Planalto, ruas: José Cavalcante De Albuquerque, João Felix Dos Santos, Alzira Velozo, Maria De Lourdes Fernandes Zoby, Maria De Fatima Martins Ramos, Antonio José Da Silva, Ernesto De Souza Zumba, Manoel Pereira De Matos, Julia Lopes De Lima, Edmundo Rodrigues Porto, João Capistano De Barros E Travessa Projetada I; **Contratado:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTO LTDA - EPP**, CNPJ:** 21.636.958/0001-43. **Valor acrescido:** R$ 22.881,92. **Valor atual do contrato**: R$: 272.624,36.

São João/PE, 17/08/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
EXERCÍCIO 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 07/2020. **Reajuste de valor de itens** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de (lote II) medicamento controlado, (lote III) medicamentos em geral, para atender as necessidades gerais da Secretaria Municipal de Saúde; **Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **Valor reajustado do item 91:** R$ 0,15, **Valor atual do item 91**: R$: 0,26, **Valor reajustado do item 116:** R$ 0,08, **Valor atual do item 116**: R$: 0,14, **Valor reajustado do item 185:** R$ 06,06 **Valor atual do item 185**: R$: 9,98.

São João/PE, 08/09/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 06/2020. **Alteração no valor para acréscimo de 25%** do Contrato referente ao Fornecimento parcelado de medicamentos, (lote I) material de consumo médico hospitalar, para atender as necessidades gerais da Secretaria de Saúde; **Contratado:** DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA-EPP**, CNPJ:** 70.220.801/0001-48. **Valor acrescido:** R$ 78.404,45. **Valor atual do contrato**: R$: 392.022,25.

São João/PE, 30/10/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 07/2020. **Reajuste de valor de itens** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de (lote II) medicamento controlado, (lote III) medicamentos em geral, para atender as necessidades gerais da Secretaria Municipal de Saúde; **Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **Valor reajustado do item 64:** R$ 0,13, **Valor atual do item 64**: R$: 0,55, **Valor reajustado do item 67:** R$ 8,82, **Valor atual do item 67**: R$: 10,52.

São João/PE, 06/11/2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 2020

Contrato nº --/2020. Processo nº 018/2020. CPL. A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública; **Situação**: paralisado.

Contrato nº 24/2020. Processo nº 22/2020. CPL. Contratação de empresa para construção de uma escola padrão FNDE, com 6 (seis) salas de aula e quadra coberta no Sitio Várzea Do Barro. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ:** 10.565.011/0001-72; **Valor:** R$ 1.815.745,30; **Vigência:** 10 meses; **Data:** 03/12/2020.

Contrato nº 23/2020. Processo nº 24/2020. DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020. CPL. Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de descupinização (cupins) – áreas interna e externa, desratização (roedores) – área interna e externa, dedetização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), controle de aracnídeos (aranhas) – áreas interna e externa e descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de São João – PE, em caráter emergencial, visando à limpeza, manutenção, monitoramento, conservação e controle de pragas das referidas unidades escolares, devido à pandemia do covid-19. **Contratada: PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI– ME**; **CNPJ:** 27.056.094/0001-77; **Valor:** R$ 145.291,23; **Vigência:** 60 dias; **Data:** 26/10/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº 11-13-14/2020. Processo nº 06/2020. CPL. Credenciamento **urgente** de pessoa jurídica e/ou física para a prestação de serviços de **consultas especializadas** (cardiologia, gastroenterologia, ginecologia, obstetrícia, neurologia, ortopedia, angiologia, oftalmologia, proctologia, reumatologia,) e **realização de exames** (fonoaudiológicos, cardiológicos, neurológicos, ultrassons em geral, mamografia digital), conforme valores fixados pela secretaria de saúde. **Contratada:** SEMOGA SERVICO MEDICO OFTALMOLOGICO DE GARANHUNS LTDA; **CNPJ:** 07.431.948/0001-40; **Valor:** R$ 44.198,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 22/10/2020; **Contratada:** CENTRO DE DIAGNOSTICO DE GARANHUNS LTDA – EPP; **CNPJ:** 10.846.803/0001-15; **Valor:** R$ 1.092.281,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 30/10/2020; **Contratada:** CENTRO DIAGNOSTICO DR. LUIZ A. DIAS GABRIEL EIRELI- ME; **CNPJ:** 07.060.480/0001-25; **Valor:** R$ 1.092.281,00 (ULTRASSON); R$: 13.000,00 (MAMOGRAFIA); R$:59.733,33 (ORTOPEDIA). **Vigência:** 12 meses; **Data:** 10/11/2020. **Contratada:** EXAMES COMPLEMENTARES DE CARDIOLOGIA DE GARANHUNS LTDA ME **CNPJ:** 00.493.306/0001-27; **Valor:** R$ 61.640,00. (EXAMES CARDIOLÓGICOS). **Vigência:** 12 meses; **Data:** 10/11/2020.

Contrato nº xx/2020. Processo nº 07/2020. CPL. Aquisição de equipamento e material permanente para rede de frio (câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis) para unidades de vigilância desta secretaria de saúde. **Situação**: Revogado.

Contrato nº 10/2020. Processo nº 10/2020. DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.CPL. Fornecimento parcelado de oxigênio e ar medicinal (recarga) para as unidades de saúde deste município, devido à pandemia do covid-19. **Contratada:** Paulo pereira da silva equipamentos- Me; **CNPJ:** 09.433.327/0001-21; **Valor:** R$: 116.300,00; **Vigência:** até 31/12/2020; **Data:** 15/10/2020.

Contrato nº 12/2020. Processo nº 11/2020. DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.CPL. Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de descupinização (cupins) – áreas interna e externa, desratização (roedores) – área interna e externa, dedetização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), controle de aracnídeos (aranhas) – área interna e externa e descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas de saúde, em caráter emergencial, visando à limpeza, manutenção, monitoramento, conservação e controle de pragas das referidas unidades de saúde, devido à pandemia do covid-19. **Contratada:** Prime Soluções & Construções Eireli–Me; **CNPJ:** 27.056.094/0001-77; **Valor:** R$ 29.011,50; **Vigência:** 60 dias; **Data:** 26/10/2020.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:57509793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "ESPECIAL" N 03/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 03/2020 Processo nº 23/2020. CPL. Objeto: contratação emergencial para confecção e aquisição de material gráfico para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, devido à pandemia do covid-19. Fundamentação legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020. **Contratada** GRÁFICA AMORIM LTDA ME. CNPJ Nº 26.850.269/0001-50. Valor Global R$ 59.419,46. Prazo: 03 (três) meses

São João/PE, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "ESPECIAL" N 01/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 04/2020 Processo nº 24/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de descupinização (cupins) – áreas interna e externa, desratização (roedores) – área interna e externa, dedetização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), controle de aracnídeos (aranhas) – áreas interna e externa e descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de São João – PE, em caráter emergencial, visando à limpeza, manutenção, monitoramento, conservação e controle de pragas das referidas unidades escolares, devido à pandemia do covid-19. Fundamentação legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020. **Contratada:** PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI– ME. CNPJ Nº 27.056.094/0001-77. Valor Global R$ 145.291,23. Prazo: 60 (sessenta) dias

São João/PE, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "ESPECIAL" N 01/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 01/2020 Processo nº 09/2020. CPL. Objeto: fornecimento parcelado de material hospitalar para secretaria de saúde, devido à pandemia do covid-19. Fundamentação legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020. **Contratada:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Valor Global R$ 59.419,46. Prazo: 03 (três) meses

São João/PE, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "ESPECIAL" N 02/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 02/2020 Processo nº 10/2020. CPL. Objeto: fornecimento parcelado de oxigênio e ar medicinal (recarga) para as unidades de saúde deste município, devido à pandemia do covid-19, por um período de até 31/12/2020. Fundamentação legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020. **Contratada:** PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS- ME. CNPJ Nº 09.433.327/0001-21. Valor Global R$ 116.300,00. Prazo: até 31/12/2020.

São João/PE, 12 de outubro de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "ESPECIAL" N 03/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 03/2020 Processo nº 11/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de descupinização (cupins) – áreas interna e externa, desratização (roedores) – área interna e externa, dedetização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros

insetos rasteiros), controle de aracnídeos (aranhas) – áreas interna e externa e descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas unidades de saúde, em caráter emergencial, visando à limpeza, manutenção, monitoramento, conservação e controle de pragas das referidas unidades de saúde, devido à pandemia do covid-19. Fundamentação legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020. **Contratada:** PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI–ME. CNPJ Nº 27.056.094/0001-77. Valor Global R$ 29.011,50. Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

São João/PE, 12 de outubro de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:68346DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 02/2020 Processo nº 17/2020. CPL. Objeto: aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino. Fundamentação legal: Resolução FNDE Nº 026/2013, Resolução FNDE Nº 04/2015. **Contratada:** Cooperativa Agropecuária Dos Produtores Rurais E Agropecuaristas Do Sitio Estivas; **CNPJ:** 022.242.434-64; **Valor:** R$ 313.782,50.

São João/PE, 22 de maio de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:6275FDF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. **OBJETO:** Manutenção da UBS – Unidade Básica de Saúde do Cruzeiro e Reforma e Manutenção do Hospital Municipal. Contrato nº 085/2020. Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ/NP nº 27.603.095/0001-94. Valor Contratado: R$ 207.296,49 (duzentos e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 20/11/2020 à 20/02/2021.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 16/12/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1E462A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos para atender a Atenção Básica e a Unidade Mista Presidente Castelo Branco (Hospital Municipal) oriundos das Emendas Parlamentares; 10476.556000/1140-08, 10476.556000/1150-01, 10476.556000/1106-02 e 10476.556000/1180-04. Contrato nº 086/2020. Contratada: DENTAL ALTA MOGGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOR ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ/NP nº 05.375.249/0001-03. Valor Contratado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 08/12/2020 à 31/12//2020.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 16/12/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0C028F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos para atender a Atenção Básica e a Unidade Mista Presidente Castelo Branco (Hospital Municipal) oriundos das Emendas Parlamentares; 10476.556000/1140-08, 10476.556000/1150-01, 10476.556000/1106-02 e 10476.556000/1180-04. Contrato nº 087/2020. Contratada: G D C DA SILVA COSTA EIRELI – CNPJ/NP nº 09.721.729/0001-21. Valor Contratado: R$ 13.116,00 (treze mil cento e dezesseis reais). Vigência: 08/12/2020 à 31/12//2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 16/12/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:13423B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos para atender a Atenção Básica e a Unidade Mista Presidente Castelo Branco (Hospital Municipal) oriundos das Emendas Parlamentares; 10476.556000/1140-08, 10476.556000/1150-01, 10476.556000/1106-02 e 10476.556000/1180-04. Contrato nº 088/2020. Contratada: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ/NP nº 84.972.926/0001-39. Valor Contratado: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência: 08/12/2020 à 31/12//2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 16/12/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FA1EF871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos para atender a Atenção Básica e a Unidade Mista Presidente Castelo Branco (Hospital Municipal) oriundos das Emendas Parlamentares; 10476.556000/1140-08, 10476.556000/1150-01, 10476.556000/1106-02 e 10476.556000/1180-04. Contrato nº 089/2020. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/NP nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 68.843,74 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 08/12/2020 à 31/12//2020.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 16/12/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:36ACB4CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, comunica a todos a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada em 15 de dezembro de 2020

ONDE SE LÊ:
Valor Global de R$ 193.723,15 (Cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos)

LEIA-SE:
Valor Global de R$ 58.451,00 **(Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**

São José da Coroa Grande, 16 de dezembro de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:2BCC2813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratar diretamente a empresa AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A - CEP: 55.565-000 – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26, para aquisição de combustíveis automotores a serem destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande – PE, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até que seja concluído novo processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, pelo Valor Global de R$ 54.041,70 (Cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e setenta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São José da Coroa Grande (PE), 11 de dezembro de 2020.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:53E3F347

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratar diretamente a empresa AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A - CEP: 55.565-000 – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26, para aquisição de combustíveis automotores a serem destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de São José da Coroa Grande – PE, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até que seja concluído novo processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, pelo Valor Global de R$ 3.988,20 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São José da Coroa Grande (PE), 11 de dezembro de 2020.

ELIETE MARIA DA SILVA VERAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C7D4EE9C

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratar

diretamente a empresa AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A - CEP: 55.565-000 – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26, para aquisição de combustíveis automotores a serem destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Direito e Defesa da Criança e do Adolescente de São José da Coroa Grande – PE, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até que seja concluído novo processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, pelo Valor Global de R$ 4.940,40 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São José da Coroa Grande (PE), 11 de dezembro de 2020.

WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Direito e Defesa da Criança e do Adolescente - FUMDCA

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:263D7E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratar diretamente a empresa AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A - CEP: 55.565-000 – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26, para aquisição de combustíveis automotores a serem destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande – PE, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até que seja concluído novo processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, pelo Valor Global de R$ 72.301,85 (Setenta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São José da Coroa Grande (PE), 11 de dezembro de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAUJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:032B9DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 PASC Nº 008/2020

Ref: Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 008/2020.
Empresa: MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.074.142/0001-21
Autoridade Julgadora: Lásaro Trajano Gonçalves Neto (Controlador Geral do Município)

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 7º do Decreto nº 74, de 19 de junho de 2019, e ainda com fulcro no artigo 10º do mesmo diploma legal, ADOTO integralmente como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 008/2020** e parcialmente as recomendações Jurídicas contidas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, para aplicar à pessoa jurídica **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.074.142/0001-21**, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução parcial do contrato administrativo, em prejuízo da Administração Municipal de São Lourenço da Mata, e em conformidade como art. 20º do Decreto nº 74, as seguintes penalidades:

•Multa no valor de R$ 19.304,50 (dezenove mil, trezentos e quatro reais, e cinquenta centavos) conforme artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da geração do boleto bancário.

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme previsto no art. 87. inciso III, da Lei 8.666 de 1993;

•Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP pelo período de 06 (seis) meses, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período;

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 25 do Decreto nº 74, de 19 de junho de 2019.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 16 de Dezembro de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:F059B8A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2019. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. CPL. Contratação de empresa especializada de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Sertânia. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R$ 12.709,90. Vigência: até 31.12.2020.

Sertânia, 27 de Dezembro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4B35C89B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2019 - FMAS. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Alteração no valor do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Acrescido: R$ 3.177,47. Valor Atual do Contrato: R$ 15.887,37.

Sertânia (PE), 11 de Março de 2020.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FDA03E5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 024/2019. Processo nº 037/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 024/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2019, relativo ao Processo nº 037/2019, com base no disposto no Art. 78, inciso XII da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Sertânia, 22 de Maio de 2020.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CC39348E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2019. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. CPL. Contratação de empresa especializada de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Sertânia. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R$ 50.384,28. Vigência: até 31.12.2020.

Sertânia, 27 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7852D8D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2019 -FME. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Alteração no valor do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Acrescido: R$ 12.596,07. Valor Atual do Contrato: R$ 62.980,35.

Sertânia (PE), 11 de Março de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:60658B7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 080/2019. Processo nº 037/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 080/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2019, relativo ao Processo nº 037/2019, com base no disposto no Art. 78, inciso XII da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Sertânia, 27 de Julho de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AE966CD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020. Processo nº 006/2020. Tomada de Preços nº 004/2020. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTÂNCIA RODRIGUES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: GLF ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 34.008.790/0001-20. Valor Acrescido: R$ 68.317,05; Valor Suprimido: R$ 2.116,92. Valor Atual do Contrato: R$ 353.413,94.

Sertânia (PE), 15 de Dezembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E04CBB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2019. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. CPL. Contratação de empresa especializada de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Sertânia.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R$ 114.381,09. Vigência: até 31.12.2020.

Sertânia, 27 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7F2CA489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2019 - FMS. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Alteração no valor do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Acrescido: R$ 28.595,27. Valor Atual do Contrato: R$ 142.976,36.

Sertânia (PE), 11 de Março de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:491596A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 095/2019. Processo nº 037/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 095/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2019, relativo ao Processo nº 037/2019, com base no disposto no Art. 78, inciso XII da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Sertânia, 22 de Maio de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0BAD8BF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2019. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. CPL. Contratação de empresa especializada de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Sertânia. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R$ 144.660,00. Vigência: até 31.12.2020.

Sertânia, 27 de Dezembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:07DB8623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2019. Processo nº 037/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Alteração no valor do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Acrescido: R$ 36.165,00. Valor Atual do Contrato: R$ 180.825,00.

Sertânia (PE), 11 de Março de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D68DE955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 079/2019. Processo nº 037/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 079/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2019, relativo ao Processo nº 037/2019, com base no disposto no Art. 78, inciso XII da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Sertânia, 23 de Abril de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9E1E2C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°040/2020.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que as chuvas ocorridas na região do município de SOLIDÃO-PE, até a presente data foram insuficientes para amenizar os efeitos dramáticos da seca prolongada;

CONSIDERANDO, de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexa a este decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da administração Municipal poderão lançar mãos de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º - O prazo deste decreto será de 90 (noventa) dias pelo período de 07 de dezembro de 2020 a 07 de março 2021.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020.
Parágrafo único: o prazo de vigência desse decreto pode ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DD87ED26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade N° 014/2020. Contratação de serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial que visa à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional na ação coletiva da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE sob o n° 0000001-28.2006.4.05.8300 (2006.83.00.000001-4), em específico para atuar na execução sob n° 0807441-27.2015.4.05.8300, nos embargos à execução sob o n° 0800442-24.2016.4.05.8300, e em todos os incidentes deles decorrentes. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Em contraprestação aos seus serviços, a Contratada perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. Tamandaré, 16/12/2020. Sérgio Hacker Côrte Real. Prefeito.

Inexigibilidade N° 015/2020. Contratação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Tamandaré, 16/12/2020.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Prefeito.

Inexigibilidade N° 016/2020. Contratação de serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial que visa à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Tamandaré, 16/12/2020.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Prefeito.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:EB97D704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 011/2020.CPL Pregão Eletrônico n° 005/2020. **Objeto:** aquisição de uma pick-up cabine dupla, combustível Flex e duas motocicletas 160 cilindradas, para uso do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha - PE. **Valor**: R$ 106.304,00. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2020 às 10:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/12/2020 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/12/2020 às 10:00h**. Com disponibilização do edital e julgamento no Site: **www.bnc.org.br**. Para mais informações entrar em contato com via e-mail: cplterezinha@gmail.com ou pelo telefone da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. (087) 3792-1145.

Terezinha – PE, 16 de Dezembro de 2020.

MARCOS PHYLIPE REGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:632760AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 58 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n° 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nº 23/2020 e Estadual nº 49.424/2020;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, nos termos do Decreto Estadual nº 49.424/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos do Decreto Estadual nº 49.424/2020 com relação ao mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:324B037C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 008/2020 – DISPENSA 007/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. ANTONIO PEDRO DE LIMA.

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado à **Rua Dr Lauro Borba, 230, Jardim Guarani, Timbaúba/PE, destinado ao funcionamento da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**
Vigência: 12 (doze) meses

Valor total: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis Mil e quatrocentos reais**

Timbaúba-PE, em 03 de setembro de 2020.

GEORGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5F583948

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 011/202 – DISPENSA 009/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SRA. ZENIA LUCIA A SILVA

- **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado à **Rua Mariz e Barros, Nº 507, Timbaubinha, Timbaúba/PE, destinado ao funcionamento da Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**

- Vigência: 12 (doze) meses

- Valor total: **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS**

Timbaúba-PE, em 01 de outubro de 2020.

GEORGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:809B17CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 009/2020 – DISPENSA 008/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SRA. MARIA APARECIDA LORENA DE OLIVEIRA BARBOSA.
- Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado à **Rua Dr Andrade Bezerra, 32, Centro, Timbaúba/PE, destinado ao funcionamento da sede da Coordenadoria da Mulher.**

- Vigência: 12 (doze) meses

- Valor total de **R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais**

Timbaúba-PE, em 03 de setembro de 2020.

GEORGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:96A3B631

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 MESES, CUJO IMÓVEL SITUA-SE NO SÍTIO XIXÁ, TIMBAÚBA – PE, NO VALOR MENSAL DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA USF ISMAEL VASCONCELOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019
LOCATÁRIA: EDILENE GONÇALVES GOMES DA SILVA
CPF: 031.283.894-89
VALOR MENSAL DE: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 04/05/2020 – 04/05/2021

Timbaúba, 16 de Dezembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:1D6A1C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/08/2020, ed. 2657, com código identificador 73191367, onde se lê "(...) C DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 33.330.526/0001-99, valor total: R$ 21.995,07; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36 (...)", leia-se "**(...) C DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 33.330.526/0001-99, valor total: R$ 28.933,45; MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 31.202.451/0001-35 (...)**"

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CD46E54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020

FORNCEDORA: **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 31.202.451/0001-35

- OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70%, ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A MUNIR OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

Valor total: R$ 3.498,00

Vigência: 12 meses

Timbaúba - PE, 31 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração e Habitação
DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C7A29D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020

Fornecedor: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.330.526/0001-99

- OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70%, ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A MUNIR OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

- Valor total: R$ 28.933,45;

- Vigência: 12 meses.

Timbaúba - PE, 31 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração e Habitação
DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3A4A4EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: A.R. VERÍSSIMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.419.989/0001-23.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 038/2020, Relatório Nº 062/2020 – CAAP; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Quinta, inciso I da ARP 022/2020.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 16 de dezembro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:CAC2386F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: A.R. VERÍSSIMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.419.989/0001-23.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 042/2020, Relatório Nº 061/2020 – CAAP; Artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Quinta, inciso I da ARP 013/2020.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 16 de dezembro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:F122F229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 041/2020, Relatório Nº 059/2020 – CAAP; Artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Quinta, inciso I da ARP 019/2020.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 16 de dezembro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:02E1DB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.548/2020

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.321.100,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
115	12.361.1002.1028.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	R$1.250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
626	12.361.1002.1176.0000	AQUIS. E/ OU DESAPROPRIAÇÃO P/AMPL. REF.PREDIOS E	R$12.100,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	
689	12.361.1002.1184.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDATICOS DE INFORMA	R$59.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	96	OUTRAS FONTES DE RECURSOS -	
	200 000	EDUCAÇÃO	
SOMA R$ 1.321.100,00			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro dos recursos de Precatório do FUNDEF.

SOMA - R$ 1.321.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5A63A423

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.549/2020

Ementa: Autoriza a doação de terreno urbano pertencente ao patrimônio do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu representante legal, autorizado a promover a doação de um terreno urbano ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, destinado à construção do Fórum da Comarca de Triunfo.

Parágrafo único: Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Município poderá firmar escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Artigo 2º O terreno objeto desta doação fica localizado na área interna do Estádio Municipal Centenário Professor Eduardo Pádua, no Bairro do Rosário, medindo 1.245 m² (um mil e duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), conforme croqui anexo único desta lei.

Artigo 3º O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco terá o prazo de 1(um) ano para o início da obra de construção do Fórum da Comarca de Triunfo, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do Município.

Parágrafo único: Caso seja dada destinação diversa ao terreno ou ao imóvel construído, objeto desta doação será aplicado ao donatário a mesma penalidade de que trata o *caput* deste artigo, revertendo-se o referido imóvel ao patrimônio do município com todas as suas benfeitorias, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Artigo 4º O Poder Executivo promoverá as ações administrativas necessárias ao livre e desembaraçado acesso do donatário ao terreno objeto desta doação.

Artigo 5º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7735352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.550/2020

Ementa: Transforma áreas da Zona de Equilíbrio Urbano-Ambiental – ZEUA, na área compreendida pelos sítios São Vicente e Rosário, em Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPA e em Zona de Urbanização Preferencial 1 – ZUP 1, cujas áreas e confrontações descreve, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 50 da Lei nº 1.082/2007, que trata do Plano Diretor do Município, o parágrafo segundo, com a seguinte redação:
Parágrafo Segundo. As áreas compreendidas pelos Sítios São Vicente e Rosário, cujas áreas e confrontações estão fixadas nesta lei, passam a ser integradas por duas Zonas:
I – Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPA), com área de 17,9389 ha (dezessete hectares, noventa e três ares e oitenta e nove centiares), limitando-se ao Norte e ao Sul com terras da Imobiliária Nova Baixa Verde Ltda., ao Sul com terras de Adeildo Pereira de Souza, ao Leste com o Loteamento Nova Baixa Verde, a Oeste com terras de Nereu de Mangueira.
II – Zona de Urbanização Preferencial 1 (ZUP 1), com 7,1531 ha (sete hectares, quinze ares e trinta e um centiares), limitando-se ao Norte com a Estrada do Machado, ao Leste com Terras de Joaquim Braz e Luiz dos Santos, ao Sul com terras da Imobiliária Nova Baixa Verde Ltda. e Loteamento Nova Baixa Verde, a Oeste com terras de Nereu de Mangueira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:518F8285

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1. 556/2020

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa Amigos da Escola no âmbito do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Triunfo o Programa Amigos da Escola com os seguintes objetivos:
I – Aproximar a comunidade da escola pública;
II – Estimular práticas de apoio da população em geral às escolas públicas.

Art. 2º Na forma de regulamentação própria, expedida pelo chefe do poder executivo e aprovada pelo conselho da educação, a comunidade, associações, clubes esportivos, profissionais e atletas individuais poderão utilizar dependências de escolas para atividades esportivas ou profissionais, desde que comprovem que colaboram de forma concreta com o funcionamento e o bom desempenho de unidade escolar do município.

Parágrafo Único: A colaboração de que trata o *caput* deste artigo se dará na forma de regulamentação própria com as seguintes modalidades:
a) apoio profissional à escola municipal;
b) efetiva participação de pais e responsáveis por alunos nas atividades escolares;
c) colaboração financeira com o funcionamento da escola.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5B7A1264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federa nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Tupanatinga/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, os seguintes membros para o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n° 14.017/2020):

I – Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer que a presidirá: **Francisco Carlos da Silva Andrade**; **José Nunes de Lima**;
II - representante da Secretaria de Assistência Social: **Meyrielly Suammy Silva Santos**;
II - representante da Secretaria de Educação: **José Ronaldo Da Silva**;
IV - representante da Secretaria de Finanças: **Rita Félix da Silva**.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeado por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, e em normas correlatas, notadamente:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Tupanatinga-PE para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Tupanatinga-PE;
IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tupanatinga-PE.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4C7469B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia membros à Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais da Chamada Pública referente ao inciso III, da Lei Aldir Blanc, vinculados ao setor cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federa nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Tupanatinga/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, que assegura a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais da Chamada Pública referente ao inciso III, da Lei Aldir Blanc, vinculados ao setor cultural:

I – Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer que a presidirá:
Francisco Carlos da Silva Andrade.
II - Titular e representante da Secretaria de Educação:
José Ronaldo Da Silva; e
José do Carmo de Melo Júnior.
III - Titular da Secretaria Municipal de Fazenda:
Rita Félix da Silva.
IV - Titular da Procuradoria-Geral do Município:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos;
V - Representantes da Sociedade Civil:
Marta Suely Alves Cavalcante inscrita no CPF sob o nº 030.***.34-97;
Sebastião Cláudio Bezerra de Melo, inscrito no CPF sob o nº 976.***.***-20; e
Jose Edmilson de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 325.***.***-20.

Art. 2º Compete à Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais da Chamada Pública referente ao inciso III, da Lei Aldir Blanc, vinculados ao setor cultural nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, e em normas correlatas, notadamente:

I – decidir, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio com base nos critérios definidos pela Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal n.º 088, de 11 de dezembro de 2020, a presente Portaria e os critérios estabelecidos nos editais de convocação.
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Tupanatinga-PE para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Tupanatinga-PE;
IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tupanatinga-PE.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C5594F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N033/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO POVOADO TARÁ E SITIO TARAZINHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ** N° 06.351.946/0001-89 .
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 12 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 06 de OUTUBRO de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:216E4932

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.032/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NOS SITIOS AMARELO,AZEVEM,BARBADO,BOQUEIRAO ,CAMPO GRANDE,INGAZEIRA,LAGOA DO PÉ DE SERRA,OURO BRANCO,GOIABEIRA,OLHO DÀGUA,MAMOEIRO E CACIMBAS,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE**
CONTRATADA: **FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ** N° 06.351.946/0001-89 .
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 12 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 06 de OUTUBRO de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:79C20AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO N.086/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 086/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, MODALIDADE **CARTA CONVITE Nº 004/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ** N° **27.056.094/0001-77**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 04 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 02 de DEZEMBRO de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D11096DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de Empresa do ramo para Prestação de Serviços Técnicos na Preparação de documentos necessários para acompanhamento das licitações públicas no âmbito do Município de Verdejante, iniciando-se com a elaboração de editais, termos de referência e todas as peças necessárias para formalização dos Processos Licitatórios, com todo o acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais, com carga-horária de 08h diárias de segunda a sexta-feira. conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável anual R$ 60.000,00. Data de Abertura: 30/12/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 16 de dezembro de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A9D9E673

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de Empresa do ramo para Prestação de serviços técnicos com especialização em operação do programa SEFIP na administração e recursos humanos, bem como acompanhamento de atividades pertinentes as Secretarias do Município, na geração, orientação, remessa e acompanhamento das gerações programa SEFIP e demais atividades inerentes ao serviço, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável anual R$ 36.000,00. Data de Abertura: 30/12/2020 às 11h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 16 de dezembro de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:62F3F97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 002/2020. Processo Nº: 0022/2019. Pregão Presencial Nº 0016/2019. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor acrescido. R$ 11.221,26. Valor atual do contrato. R$ 56.928,81.

Vertente do Lério. 02.12.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:997282D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Numero do contrato: **48/2018.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VICENCIA.**
Contratado: **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**

Objeto: Acréscimo e supressão quantitativo e qualitativo do objeto para dar continuidade à prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Angélicas, com recursos da

Emenda Parlamentar da Proposta n.º 10566.4140001/17-014, Proc. 26/2018, Tomada de Preços n.º 01/2018.
Tendo em vista o acréscimo e supressão, o valor do Contrato fica majorado em R$ 16.317,36 (dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Data da assinatura: **14/09/2020**

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E8880388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Numero do contrato: **49/2018.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VICENCIA.**
Contratado: **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**

Objeto: Acréscimo e supressão quantitativo e qualitativo do objeto para dar continuidade à prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Borracha, com recursos da Emenda Parlamentar da Proposta n.º 10566.4140001/17-012, conforme Proc. Licitatório nº 27/2018, Tomada de Preços n.º 02/2018. Tendo em vista o acréscimo e supressão, o valor do Contrato 49/2020 fica majorado em **R$ 64.902,86** (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**
Data da assinatura: **19/08/2020**

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:10970E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Convoca selecionados e classificados no Edital nº 001/2020, Prêmio Cultura Viva de Vicência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 29, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
Considerando a Portaria 309, de 10 de dezembro de 2020;
Considerando a desistência de ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA, inscrito no CPF nº 650.420.424-15, e inscrito no Cadastro Municipal de Cultura de Vicência sob o nº PF 0133 em função do mesmo ter sido contemplado em Edital LAB do Governo do Estado de Pernambuco; e,

Considerando o impedimento legal previsto no Art. 9º, § 1º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar FELIPE JERÔNIMO PEREIRA FERREIRA, inscrito no CPF n. 072.100.094-00, inscrito no Cadastro Municipal de Cultura n. PF0113, segmento: Música; e, ANDERSON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF n. 097.088.504-03 – 70, inscrito no Cadastro Municipal de Cultura n. PF0156, segmento: Produção cultural, a comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, até dia 17 de dezembro de 2020, para assinar Termo de Compromisso, que versam sobre a efetivação do pagamento e a entrega da contrapartida, prevista no Edital e nos projetos apresentados no ato da inscrição.
§1º A presente convocação será divulgada no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de Vicência (https://vicencia.pe.gov.br), e do Diário Oficial da Amupe (D.O), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 2º Ratificar, conforme previsto no Edital, que os contemplados autorizam a Prefeitura a mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, educação e transmissão de saberes, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias e material audiovisual.
Art. 3º O recebimento da presente premiação não inviabiliza que o premiado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretario da Fazenda, Administração e Planejamento

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:9E5BC31E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Xexéu/PE .
RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório nº 018/2020, e consequentemente a licitação por Tomada de Preço n° 03/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Serviços de Construção de Coberturas Metálicas nas Escolas (Maria dos Anjos, Maria das Merces, Arthur Barbosa de Queiroz, Terezinha Barbosa), do Município de Xexéu/PE.
Foi identificada a isenção, por parte da Empresa Vencedora, após dar Publicidades do Resultado de Julgamento de Proposta, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) em 03/09/2020, na Edição 2660, pág. 91 e Código Identificador F8BBI403, a despretensão em executar o objeto ora licitado, fica evidente.
Levando em consideração, o encerramento de gestão no ano corrente, a revogação do certame é a melhor alternativa.

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C9178392

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o resultado do **Processo Licitatório nº 013/2020, na** modalidade **Dispensa de Licitação nº 002/2020**, que tem como objeto: **Prestação de Serviço para Sanitização e desinfecção contra o vírus (COVID-19),Bactérias, micro-organismo e fungos , nos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu/PE**: Empresas **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO -ME**: **inscrita no CNPJ sob nº 19.915.692/0001-26**, valor global de **R$ 82.182,72** (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos).
(correição sanada mesmo que tardiamente

Xexéu/PE, 04 de Setembro de 2020

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:34BB54FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 098/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO -ME
CNPJ: 19.915.692/0001-26
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONTRA O VÍRUS (COVID-19), BACTÉRIAS, MICRO-ORGANISMO E FUNGOS, NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ **82.182,72** (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 03 (três) meses.
(correição sanada mesmo que tardiamente).

Xexéu, 04 de setembro 2020.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:94F0CC78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** resultado do **Processo Licitatório nº 04/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, que tem como objeto: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na **Aquisição/Fornecimento** de Kit Teste Rápido para Diagnóstico de COVID-19, para o enfretamento da Pandemia Mundial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Xexéu/PE **(em conformidade com a portaria 1.666 de 01 de julho de 2020**, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ N° 23.706.033/0001-57**, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 56.100,00** (cinquenta e seis mil, e cem reais)

Xexéu. 16 de Dezembro 2020

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0E72EB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 69/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA
CONTRATADA: E M DA SILVA ELETRECIDADE ME
CNPJ N°: 30.723.760/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE PÚBLICA DE ALTA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.679,04 (oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

PRAZO: 01 (um) mês
Xexéu, 01 de dezembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AA1102A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI-PE
CNPJ: 29.08.490.221/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS DE MARRETA É MASSA E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES CARNAVALESCA, NO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
(correição sanada mesmo que tardiamente).

Xexéu, 19 de fevereiro 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B31AA1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 166/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MANOEL DEMOSTENES CABRAL DE GOUVEIA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria José Barbosa de Gouveia, Mat.29555, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo,

Nível II, Classe 06, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso V, alínea C, item 6 da Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº087/2020 e Encaminhamento Final nº017/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 02 de dezembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D78EAD29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016.

CONTRATO Nº 003/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 11.620.053/0001-21
OBJETO: Aplicação provisória de desconto de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato original nº 003/2016, que tem o valor mês de R$ 7.567,54 passando para o valor de R$ 6.054,04. Devido ao pleito atendendo ao PREVIPAULISTA, em consequência da pandemia do COVID-19 - CORONA VÍRUS, e em virtude da grande diminuição da previsão de receita para o corrente ano do município do Paulista, tendo em vista esta pandemia. Objetivando assim a continuidade dos Serviços de Assessória de Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), e Consultoria no âmbito Judicial e administrativo (incluindo TCE), para suprir as demandas da CONTRATANTE.
PERIODO: 03 (três) meses, contados a partir de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020,
VALOR MENSAL R$ 6.054,04 (seis mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL PREVISTO R$ 18.162,12 (dezoito mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos).
ASSINATURA: 30 de abril de 2020

Paulista/PE, 30 de abril de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:63337E02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016.

CONTRATO Nº 003/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 11.620.053/0001-21
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original (3º termo aditivo), para suprir as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, conforme Termo de Referência.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL R$ 7.567,54 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL PREVISTO R$ 90.810,48 (noventa mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).
ASSINATURA: 20 de julho de 2020

Paulista/PE, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:B8C86949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE.
Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.
1	Cartão planejamento familiar tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidade.	5000
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	Unidade.	3000
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidade.	32200
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidade.	30000
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 180g.	Unidade.	10000
6	Ficha encaminhamento de lâmina controle do câncer do colo do útero tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	3000
7	Ficha requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offse 75g .	Unidade	20.000
8	Ficha requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g.	Unidade	3000
9	Ficha de casos Reagentes nos testes rápidos (TR) tamanho A4 em offset 56g.	Unidade.	1000
10	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade	2000
11	Ficha de mapa diário de acompanhamento tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidade.	10000
12	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	3000
13	Ficha cadastro domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75g.	Unidade	10000
14	Ficha de atendimento Individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	51000
15	Ficha de saúde do adulto tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidade.	30000
16	Ficha saúde da criança tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	8000
17	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	6000

18	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	30000
19	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	20000
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	1500
21	Ficha de consulta à puérpera tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade	2000
22	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum,450 x 325 mm.	Unidade.	40000
23	Receituário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Bloco.	1550
24	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Bloco.	10000
25	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Bloco.	30000
26	Ficha de Boletim de produção ambulatorial dados individualizados tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidade	50000
27	Bloco de Receituário controle especial (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Bloco.	10000
28	Ficha da farmácia central tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidade.	5000
29	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	5000
30	Ficha de Boletim diário de produção ambulatorial dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade	10000
31	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidae.	10000
32	Ficha de formulário de registro de vacinado tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidade	20000
33	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
34	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de antibioticoterapia) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
35	Folha de internação e alta hospitalar em obstetrícia tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade	10000
36	Ficha SUS - sistema único de saúde tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
38	Ficha recém nascido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
39	Ficha de evolução pré - parto tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
40	Laudo médico para solicitação tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidade.	10000
41	Ficha de evolução de enfermagem clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade	10000
42	Ficha clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
43	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade	10000
44	Ficha de atendimento de urgência tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	55000
45	Ficha alojamento conjunto evolução técnico de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
46	Ficha de evolução tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Bloco.	10000
47	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	3000
48	Ficha de Encaminhamento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade.	5000
49	Folha de Frequência CAPS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	5000
50	Bloco de Receituário controle especial (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Unidade	10000
51	Ficha 1º Atendimento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade.	10000
52	Ficha Termo de Compromisso CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g 1 via Unidade	Unidade	3000
53	Ficha Termo de Responsabilidade CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via.	Unidade	3000
54	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade.	3000
55	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade	5000
56	Ficha Prescrição Médica CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade.	10000
57	Ficha Resumo de Alta CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade.	3000
58	Ficha Termo de Autorização CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade.	2000
59	Folha Projeto Terapêutico CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidade.	5000
60	Ficha de Visita Domiciliar CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidade	5.000
61	Ficha BPA - I CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidade	5000
62	Cartão Controle de entrega de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidade.	2000
63	Cartão Controle de Flufenan ou Hadol CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidade.	2000
64	Cartão Esquema de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidade.	2000
65	Ficha de visita erradicação da dengue medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidade.	15000
66	Registro diário do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unicade.	10000
67	Registro diário de coproscopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	15000
68	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
69	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g.	Unidade.	5000
70	Ficha de Boletim resumo do LIRA tamanho 20x20cm em papel offset 75g.	Unidade.	40000
71	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidade.	5000
72	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidade.	10000
73	Ficha de localização da unidade domiciliar medindo 15x15cm em papel 180g.	Unidade.	10000
74	Ficha de visita domiciliar e territoial E-SUS tamanho A4 75g.	Unidade	50000
75	Ficha - SINAN Atendimento Anti-Rábico tamanho A4 75g .	Unidade	20.000
76	Ficha - SINAN Sífilis em gestante tamanho A4 75g.	Unidade	5.000
77	Ficha - SINAN Leishmaniose tamanho A4 75g.	Unidade	3000
78	Ficha - SINAN Intoxicação Exógena A4 75g .	Unidade	5.000
79	Ficha - SINAN Sífilis Congênita tamanho A4 75g .	Unidade	3000
80	Ficha - SINAN Sífilis Adquirida tamanho A4 75g.	Unidade	5.000
81	Ficha - SINAN AIDS tamanho A4 75g.	Unidade	5.000
82	Ficha - SINAN Atendimento Hanseníase tamanho A4 75g.	Unidade	5.000
83	Ficha - SINAN Violência doméstica, sexual e/ou outras violências tamanho A4 75g .	Unidade	5.000
84	Ficha - SINAN tuberculose tamanho A4 75g.	Unidade	5.000
85	Ficha - SINAN Acidente de Trabalho tamanho A4 75g .	Unidade	10.000
86	Ficha - SINAN Notificação tamanho A4 75g .	Unidade	3000
87	Ficha - SINAN Ecaminhamento de amostra tamanho A4 75g.	Unidade	3000
88	Ficha - SINAN Sarampo/Rubéola tamanho A4 75g.	Unidade	3000
89	Ficha - SINAN Monitorização das doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidade	5.000
90	Ficha - SINAN Dengue e febre chikungunya tamanho A4 75g	Unidade	10.000
91	Ficha - SINAN Hanseníase tamanho A4 75g .	Unidade	3000
92	Ficha - SINAN Notificação individual tamanho A4 75g 1 via.	Unidade	3000
93	Ficha - SINAN Doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidade	5.000
94	Cartão do paciente NASF tamanho 15x20 em papel offset 180g.	Unidade.	1000
95	Ficha Avaliação fisioterapêutica do NASF tamanho A4 75g.	Unidade.	20000
96	Ficha Acamados do NASF tamanho A4 75g.	Unidade.	15.000
97	Ficha Lista de pacientes do NASF tamanho A4 75g.	Unidade.	15.000
98	Ficha Social do NASF tamanho A4 75g .	Unidade.	15000
99	Ficha Controle de doses da vacina antirrábica humana	Unidade.	100
100	Ficha Programa Nacional de profilaxia da raiva tamanho A4 75g	Unidade.	100
101	Ficha planilha de acomapanhamento da distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% no município tamanho A4 75g	Unidade.	100
102	Ficha de contato de tuberculose tamanho A4 75g	Unidade.	100
103	Ficha de controle de contatos tamanho A4 75g	Unidade.	100
104	Ficha Relatório mensal de distribuição e controle de estoque de insumos de prevenção tamanho A4 75g	Unidade.	200
105	Ficha departamento de fiscalização tamanho A4 75g	Unidade.	500
106	Bloco vigilância sanitária termo de inspeção (2 vias enumeradas)tamanho 19x26 75g 100 folhas	Bloco.	10

107	Bloco termos de apreensão cautelar (2 vias enumeradas) tamanho A4 75g 100 folhas.	Bloco.	5
108	Ficha licença de funcionamento tamanho A4 180g	Unidade.	500
109	Blocos termo de interdição cautelar (2 vias enumeradas) tamanho 21x27 75g 100 folhas	Bloco.	10
110	Ficha coordenação e assistência farmacêutica (ficha prateleira) 15x20cm em papel offset 180g	Unidade.	250
111	Ficha de prateleira 15x20cm em papel offset 180g	Unidade.	1250
112	Ficha de atendimento (SAMU) tamanho A4 75g	Unidade.	3000
113	Boletim diário de produção ambulatorial dos auxiliares de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	2500
114	Ficha pré - parto (técnico de enfermagem) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	10000
115	Ficha Sistematização da assistência de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	10000
116	Ficha laudo de diagnóstico tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	5000
117	Ficha CAPS ao usuário e a família tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	5000
118	Boletim de campo do LIRA (formulário digitação) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidade.	10000
119	Ficha centro de fisioterapia tamanho 8x11 cm em papel offset 180g	Unidade.	2000
120	Ficha centro de fisioterapia tamanho 15x20cm em papel offset 180g	Unidade.	2000
121	Ficha cartão de imunização tamanho 19x8cm em papel offset 180g	Unidade.	3000
122	Ficha movimento mensal de insumos tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	3000
123	Ficha sistema de informação de atenção básica (ficha A) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	1000
124	Ficha mapa de controle de temperatura tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade	2000
125	Ficha de referência NASF tamanho A4 em papel offset 75G	Unidade.	5000
126	Ficha de informação em hepatite exame tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	3000
127	Ficha sistema de informação de atenção básica (nascidos vivos) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	10000
128	Ficha CAPS triagem/admissão tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	5000
129	Ficha Avaliação fisioterapêutica NASF tamanho A4 em papel offset 75g	Unidade.	5000
130	Mapa diário de acompanhamento - SISVAN tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidade.	30000
131	Bloco de Termo de visita vigilância Sanitária (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Unidade.	5000
132	Bloco de Notificação de Receita "B" (de cor azul) para substâncias e medicamentos psicotrópicos; Bloco de Receituário com 50 folhas; Papel: Superbond 56g; Dimensões: 25x9cm; Colorido 100 folhas.	Bloco	300

Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 16 de dezembro de 2020.

GLEYSE TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CF3B2E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 EDITAL Nº01 – PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

NOS TERMOS QUE SE SEGUEM, ao 15º dia do mês de dezembro de 2020, reuniu-se a Comissão constituída através da Portaria nº 6 de 10 de novembro de 2020 para FINALIZAR O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO das Propostas **SELECIONADAS** na reunião de 9 (nove) de dezembro de 2020 e que serão beneficiadas na chamada pública nº 01/2020. Logo, ao iniciar a seção, o Presidente da Comissão informa que o prazo para recurso do resultado ESCOOU sem que tenha havido qualquer solicitação, sendo assim permanecendo a lista de habilitados na última reunião. Com as informações já citadas na última reunião, as propostas consideradas **APTAS** e, por motivo da terem excedido o número de vagas disponíveis, **Suplentes** passaram a ser consideradas **SELECIONADAS.** Assim, sendo também beneficiadas pelo recurso proposto no edital, com base no módulo e categoria ao qual concorreu. Deste modo, firmamos através dessa última ata, a validação dos Proponentes (tabela abaixo) a serem premiados pelo Edital nº01 – Prêmio Aldir Blanc de Apoio à Cultura da Cidade de Belém do São Francisco-PE.

QUANT.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPOSTA)	MÓDULO/CATEGORIA
1	ON-29193798	LEVY RYAN ARRUDA GOMES	MODULO I / 5 A 10 MEMBROS
2	ON-771894071	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	MÓDULO V / AGENTE COM, NO MÍNIMO, 30 ANOS DE ATIVIDADE

Sendo assim, a quantidade de prêmios que seriam para **38 (trinta e oito)** propostas, passam a ser de **40 (quarenta)**. Destas, em ordem de módulo e categoria, apresentamos abaixo a tabela com o **RESULTADO FINAL**.

Nº DA INSCRIÇÃO (MAPA CULTURAL)	NOME DO PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPOSTA)	NOME FANTASIA (PROPOSTA)	CPF/CNPJ	MÓDULO/CATEGORIA	VALOR DO EMPENHO (PREMIAÇÃO)
ON-614365076	RONALDO BATISTA DE MELO	___	058.654.974-99	MÓDULO I | CATEGORIA: INDIVIDUAL	R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
ON-1174036989	WELTON MENDES DA SILVA	___	024.809.715-62	MÓDULO I | CATEGORIA: INDIVIDUAL	R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
ON-1532316388	AILTON NELSON DE SOUZA SILVA	___	127.413.694-61	MÓDULO I | CATEGORIA: INDIVIDUAL	R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
ON-1541344087	BRUNO FRANQUILIS DA SILVA	___	105.609.094-46	MÓDULO I | CATEGORIA: INDIVIDUAL	R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
ON-599269571	ROGERIO BARROS FONSECA	___	030.141.684-24	MÓDULO I | CATEGORIA: INDIVIDUAL	R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
ON-161305023	ITAMARA NAYANE RIBEIRO SILVA	GRUPO MUSICAL PAIXÃO FATAL	071.618.124-02	MÓDULO I | CATEGORIA: 3 A 5 MEMBROS	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-532570040	CÉLIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS	GRUPO ESKEMA 4	899.827.544-91	MÓDULO I | CATEGORIA: 3 A 5 MEMBROS	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1984067459	FILIPE BELEMITA	COLETIVO O POVO BELEMITA	471.724.168-13	MÓDULO I | CATEGORIA: 3 A 5 MEMBROS	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1156844953	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	MESSIAS DO ACORDEON E FORRÓ PÉ DE SERRA	743.458.184-00	MÓDULO I | CATEGORIA: 3 A 5 MEMBROS	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ON-1641181886	ANTONIO JUNIOR DOS SANTOS	ANTONIO JUNIOR VAQUEIRO	037.680.505-64	MÓDULO I | CATEGORIA: 3 A 5 MEMBROS	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-346095776	JOSÉ PILÉ FILHO	ZÉ PILÉ & CIA	074.300.794-82	MÓDULO I | CATEGORIA: 3 A 5 MEMBROS	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-2105673550	RAÍ MORENO	SUPER SOM 3ºGRAU	043.537.784-12	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-110521381	IAGO RIBEIRO SILVA	IAGO RIBEIRO E BANDA	096.626.654-47 CNPJ 23.377.974/0001-94	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-2127123425	CILENE TORRES LIMA	PAGODE SILIGHAÊ	049.160.874-88	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-442384943	ALEX DE CARVALHO CARIBÉ	ALEX CARIBÉ	090.739.544-95	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-131814498	KALIO TUAN GOMES COELHO	GRUPO W.A.N.T.E.D	108.644.054-48	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-295398383	FÁBIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ	FABINHO DINIZ	072.167.434-82	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-67450643	EDJAN DE SOUSA SILVA	SENT SWING	089.691.504-20 CNPJ 30.041.570/0001-90	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-29193798	LEVY RYAN ARRUDA GOMES	LR & BANDA	112.287.054-02 CNPJ 27.377.304/0001-29	MÓDULO I | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-742655275	JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	LOS GRANDES	010.382.328-05	MÓDULO II | CATEGORIA: 3 A 5 MEMBROS	R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-911763579	CHARLES EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA	SORRISO DE DONA FLOR	128.642.904-80	MÓDULO II | CATEGORIA: 6 A 10 MEMBROS	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ON-266566781	HÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ORQUESTRA JATINÃ	704.400.374-50	MÓDULO II | CATEGORIA: 11 A 15 MEMBROS	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ON-144863876	DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS	INSTRUMENTAL BLOCO DO ENCANTO	108.569.144-60	MÓDULO II | CATEGORIA: 11 A 15 MEMBROS	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ON-184763791	CIRO DOS SANTOS PEREIRA	CECAB - CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER	027.320.944-20	MÓDULO II | CATEGORIA: ACIMA DE 16 MEMBROS	R$ 8.000.00 (OITO MIL REAIS)
ON-1208835543	DEOCLÉCIO LUSTOSA DE CARVALHO	PAIXÃO DE CRISTO DE BELÉM S. F	057.810.074-66	MÓDULO II | CATEGORIA: ACIMA DE 16 MEMBROS	R$ 8.000.00 (OITO MIL REAIS)
ON-10111327	CLODOALDO AGOSTINHO DA SILVA	CLODAG SOM	060.569.694-28 CNPJ 09.625.652/0001-96	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-838806070	CLAUDENILSON JOSÉ DA SILVA	KAL ESTRUTURAS	100.542.474-89	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1293097581	DALISON WICLEF DA SILVA (DJ KARAMIX)	K2 PRODUÇÕES	081.788.144-12	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-748164404	GUSTAVO FELIPE DA CRUZ ALENCAR	LEVA NOIS ENTRETENIMENTO	087.376.564-81 CNPJ 20.461.225/0001-52	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1558191411	IOLANDA MARIA DA SILVA	CITYBELEM	090.737.734-31	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1279201363	YAN CARVALHO	SV PROMO	113.797.814-77	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1162947186	JOÃO WELLINGTON GOMES DA SILVA	JOÃOZINHO SOM	058.594.244-77	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-2067535601	RAMON FILIPE BARBOSA DE ALBUQUERQUE	RAMON SOM E ILUMINAÇÃO	062.025.364-97	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1397961930	FABIO PIRES SOARES	LP STUDIO	014.065.444-50	MÓDULO III | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-1280134563	CRISTIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA	LOUNGE TUÍLE	039.430.844-18	MÓDULO IV | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-46206772	VINICIUS RAPHAEL PIRES CAMPOS LIMA	ESPAÇO ARENA FEST	062.934.064-19	MÓDULO IV | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-1460818180	JANAINA DE SÁ PINTO DUNES	E. B. A. MADAME ANTONELLA	087.942.874-06	MÓDULO IV | CATEGORIA: AGENTE COM OU SEM MEMBROS COLABORADORES	R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
ON-760611136	APARECIDO COELHO	___	582.280.554-04	MÓDULO V | CATEGORIA: AGENTE COM, NO MÍNIMO, 30 ANOS DE ATIVIDADE	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-771894071	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	___	356.109.644-15	MÓDULO V | CATEGORIA: AGENTE COM, NO MÍNIMO, 30 ANOS DE ATIVIDADE	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ON-2137982866	CÍCERO JOEFERSON SANTOS SOUZA	FILARMÔNICA DIONON PIRES DE C.	104.437.264-85	MÓDULO VI | CATEGORIA: ACIMA DE 16 MEMBROS	R$ 9.000.00 (NOVE MIL REAIS)

Conforme apresentado na tabela acima, foram contempladas 40 propostas, representadas por proponentes pessoas físicas e jurídicas. Dessa forma, o valor total das contemplações foi de R$ **123.500,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).** Após a conclusão desta reunião, onde foi analisado o prazo final do recurso para classificação, sem ter nenhum pedido, o Presidente desta comissão declara encerrada e finalizada o processo do Edital. Assim, ficando apenas a entrega do ofício pela Secretaria de Cultura, Juventude e Diversidade, para o empenho dos valores das premiações.

Levando-se em consideração a presente ata que vai ao final assinada por todos os membros.

Belém do São Francisco, PE, 15 de dezembro de 2020.

BRENO NOVAES ALVES
Presidente

EVILÁSIA NUNES DA SILVA
Membro

MARLINDO PIRES LEITE
Membro

JANICLEIDE DA SILVA SANTOS
Membro

FLÁVIA CABRAL C. DE OLIVEIRA LUSTOSA
Membro

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:142D05A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANÁLISE DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

Considerando a análise documental realizada Comissão Responsável pelo seguimento dos atos do Concurso Público, Edital 001/2018, bem como análise da documentação dos aprovados no referido concurso.

TORNAR PÚBLICO o resultado da análise da documentação dos candidatos, conforme relação abaixo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
323752	EDIMAX DA SILVA LEAL	APTO
319738	ELENICE FARIAS DA COSTA	APTO
366899	THAMIRES NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
320484	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
366395	ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA	APTO
366240	WESLEY SANTANA PEREIRA	APTO
320802	CLAUDIVAN FRAZAO MACENA	APTO
320754	JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA	APTO
PDC		
319538	MARIA ELIANE DA SILVA MENEZES	APTO
COVEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366212	JOÃO CLAUDIO DE SOUSA LOPES	APTO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
ELETRICISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
321297	JOÃO PEDRO CÂNDIDO MIRANDA	APTO
MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
319917	JOSÉ ROMERO SIQUEIRA DE CARVALHO	APTO
320453	PAULO SÉRGIO DA SILVA	APTO
323743	JAMESON RENATO SILVA PEREIRA	INAPTO – Carteira de Habilitação vencida
320031	MARLON FERNANDO DOS SANTOS	APTO
320008	DIVANILDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	APTO
319725	SILAS MARCONI GALINDO OLIVEIRA	INAPTO – Carteira de Habilitação vencida
364416	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
366055	CLEDSON APARECIDO RAIMUNDO DA COSTA	APTO
OPERADOR DE MÁQUINA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366701	CRISTIANO JOSÉ LIMA	APTO
PDC		
366097	JOSÉ ANCELMO MENDES (PCD)	APTO
CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366728	ISABELLA KALLINNE SANTOS OLIVEIRA	APTA
ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366328	DENILSON CRUZ SOUZA	APTO
NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
323053	RAFAELA SILVA ALVES	APTO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I		

INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE DOCUMENTOS
322059	INACIA MONTEIRO ESPÍNDOLA	APTO
366774	MARIA MADALENA CORDEIRO DE FREITAS	APTO
319957	ANA MARIA SOUTO LUZ DA SILVA	APTO
366224	JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS	APTO
322186	ANTONIO AÉCIO GONÇALVES TENÓRIO CAVALCANTI	APTO
PDC		
366620	JANNE CLEIDE BEZERRA (PCD)	APTO
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366989	JENIFER RAYANE DE LIMA	APTO
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366869	HEBERT GOMES DE OLIVEIRA	APTO
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366419	ROMI DA SILVA PEREIRA	APTO
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366246	LUIZ ANTONIO ALVES DA COSTA	APTO
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – INGLÊS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
320690	LAUDICEA DE SOUZA TORRES	APTO
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366816	ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA MÉLO	APTO
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
366001	FELIPE BARBOSA	APTO
PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE DOCUMENTOS**
320984	DANIELLE DO NASCIMENTO SAMPAIO	APTO

POÇÃO/PE , 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS (*)
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0769AD93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.547/2020

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$1.160.698,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
66	04.122.1001.2013.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$59.800,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
67	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$78.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
77	04.122.1001.2183.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	R$146.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
79	28.843.1001.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	R$25.300,00 F.R.: 00100
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE			
88	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS P	R$22.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
120	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE E	R$78.160,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
136	12.361.1002.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT E PETE	R$16.100,00 F.R.: 0104 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
168	12.361.1002.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - EDUC. IN	R$420.700,00 F.R.: 098 12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
173	12.361.1002.2022.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 40%	R$38.900,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS EURBANISMO			
289	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$36.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	110 000	GERAL	
294	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
326	18.541.1006.2116.0000	MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RES	R$23.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
329	10.271.1003.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS CONTRI. PREVIDENCIARIAS DA SEC.	R$53.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
337	10.301.1003.2025.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE	R$34.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
342	10.301.1003.2025.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE	R$10.103,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
344	10.301.1003.2025.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE	R$18.505,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
356	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO B	R$63.180,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
404	10.305.1003.2218.0000	Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde	R$9.850,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
48	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	- R$4.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
50	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	- R$8.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
51	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	- R$1.670,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
57	04.243.1005.2058.0000	APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIA	- R$4.260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

76	04.122.1001.2016.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	- R$24.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
80	28.846.1001.0001.0000	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- R$4.790,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
81	99.999.1001.2132.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- R$291.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
107	12.128.1002.2078.0000	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A GRADUAÇÃO DE PROFES. E	- R$5.070,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
109	12.306.1002.2079.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- R$89.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 004	PNAE	
123	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ED	- R$30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
143	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	- R$16.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 001	QESE	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
161	12.361.1002.1031.0000	AQUI DE VEIC MOVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE EDU FU	- R$19.470,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
162	12.361.1002.1032.0000	CONSTRUÇÃO REFOR E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLAR	- R$8.140,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
169	12.361.1002.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - EDUC. INFA	- R$19.800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
177	12.361.1002.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	- R$5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
178	12.361.1002.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	- R$9.470,00 F.R. Grupo: 0 0512
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
179	12.361.1002.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	- R$68.800,00 F.R. Grupo: 0 0512
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
182	13.392.1004.2092.0000	PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ATRAÇÕES TURISTICA	- R$17.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
193	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	- R$9.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
198	23.695.1004.2265.0000	fundo Municipal de Turismo	- R$6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
199	23.695.1004.2265.0000	fundo Municipal de Turismo	- R$10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
200	23.695.1004.2265.0000	fundo Municipal de Turismo	- R$8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
201	23.695.1004.2265.0000	fundo Municipal de Turismo	- R$10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
224	04.122.1004.2128.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	- R$6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
234	20.544.1007.2098.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA EMERGENCIAL	- R$22.420,00 F.R. Grupo: 0 0100
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
238	20.605.1007.1036.0000	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICA	- R$28.500,00 F.R. Grupo: 0 0100
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
241	20.605.1007.1037.0000	ABASTECIMENTO DOMICILIAR DE AGUA NA ZONA RURAL	- R$37.360,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
246	20.605.1007.2103.0000	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MATAD	- R$1.410,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
247	20.605.1007.2103.0000	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MATAD	- R$7.580,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
251	20.606.1007.1035.0000	Construção/Manutenção, Barreiros, Barragens, Poços, Cacimbas	- R$15.088,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
252	20.606.1007.1035.0000	Construção/Manutenção, Barreiros, Barragens, Poços, Cacimbas	- R$9.510,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
281	04.122.1006.1040.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNIC	- R$5.950,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
286	15.452.1006.1042.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E J	- R$19.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
287	15.452.1006.1043.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	- R$6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
291	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E	- R$58.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
298	17.512.1006.1046.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENT	- R$14.400,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
300	17.512.1006.1046.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENT	- R$10.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
304	17.544.1006.1051.0000	CONS. MANUT. ADEQUAÇÃO POÇOS BARREIROS BARAGEN	- R$33.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
306	25.752.1006.1053.0000	EXPANSÃO, MANUT. CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE D	- R$62.680,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
312	26.782.1006.2111.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- R$15.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
320	15.452.1006.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME	- R$10.472,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
335	10.301.1003.1020.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA ATIVI. GERAIS DA	- R$13.374,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
336	10.301.1003.1091.0000	AQUISIÇÃO DIVERSOS AQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	- R$15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
347	10.301.1003.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGR DE ASSIST. FARMACÊ	- R$23.259,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
348	10.301.1003.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGR DE ASSIST. FARMACÊ	- R$2.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
369	10.301.1003.2257.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG.EDUC.PERMAN.P/OS PROF.DE SAU	- R$7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
370	10.301.1003.2257.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG.EDUC.PERMAN.P/OS PROF.DE SAU	- R$2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	100	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	300 000	SAÚDE	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
371	10.301.1003.2257.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG.EDUC.PERMAN.P/OS PROF.DE SAU	- R$3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
372	10.301.1003.2257.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG.EDUC.PERMAN.P/OS PROF.DE SAU	- R$2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	100	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	300 000	SAÚDE	
373	10.301.1003.2257.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG.EDUC.PERMAN.P/OS PROF.DE SAU	- R$7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
374	10.301.1003.2257.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROG.EDUC.PERMAN.P/OS PROF.DE SAU	- R$2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	100	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	300 000	SAÚDE	
375	10.301.1003.2264.0000	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARUAL FMS	- R$4.500,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
384	10.302.1003.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP	- R$4.734,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
389	10.302.1003.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM RE	- R$6.765,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
390	10.302.1003.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM RE	- R$2.486,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
392	10.302.1003.2045.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO T.F.D.	- R$13.790,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
394	10.302.1003.2130.0000	IMPLANT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊ	- R$4.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
395	10.305.1003.2048.0000	APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE VACINAÇÃO	- R$2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
396	10.305.1003.2048.0000	APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE VACINAÇÃO	- R$2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
397	10.305.1003.2048.0000	APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE VACINAÇÃO	- R$2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
398	10.305.1003.2048.0000	APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE VACINAÇÃO	- R$2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
SOMA -R$**1.160.698,00**			

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1E43220A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza o artigo 36º da Lei 4.334 de 27 de setembro de 2013, alterada pela Lei 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI	DECISÃO
BRK AMBIENTAL RMR/GOIANA SPE S.A.	17.119.291/0001-34	001/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
TIAGO EMÍLIO ABREU DA SILVA	009.143.674-55	001A/2019	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MAANAIN MINERAÇÃO LTDA	17.586.316/0001-00	002/2019	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONDE RAPOSO CONSTRUÇÃO E INCORP. IMOBILIARIA LTDA	21.062.289/0001-43	003/2017	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PEDROK MARMORES E GRANITOS LTDA	10.589.978/0001-94	004/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
HARY PÉRICLES SILVA DE LIMA	876.065.274-91	005/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
A J DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	10.706.635/0001-62	007/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
HARROP NORONHA EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.758.231/0001-52	009/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA	01.800.067/0001-73	010/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
DM INCORPORADORA LTDA	17.721.000/0001-83	011/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
JORIVALDO SANTOS DE SANTANA	397.549.794-72	012/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MÁRIO PERGENTINO DE SANTANA	388.988.884-49	013/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ALESSANDRO LUCENA	055.517.624-08	014/2019	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
QUIOSQUE DA DEUZA	167.444.444-71	015/2019	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
LUZITÂNIA LEOCÁDIA DA SILVA	027.083.484-26	016/2019	MINORAÇÃO DA SANÇÃO DE PECUNIÁRIA
AJ DE LIRA APOIO E INC. E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	1.706.635/0001-62	019/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CASTROANNES INCORPORAÇÕES LTDA ME	16.904.910/0001-39	020/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
GRANJA DAVI	10.632.670/0001-84	021/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
HARROP NORONHA EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.758.231/0001-52	021A/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA BORBA LTDA	13.375.648/0001-94	022/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
D`AVILA CONSTRUTORA LTDA	13.888.942/0001-08	023/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE PECUNIÁRIA
MAANAIN MINERAÇÃO LTDA ME	00.935.581/0001-53	025/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/SA	10.656.452/0012-32	026/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MULTI SHOPPING NORTE	05.446.498/0001-34	027/2019	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SOLAR CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP	16.659.768/0001-01	051/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SGS SÃO GABRIEL TRANSPORTE LTDA	67.855.775/0001-10	053/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
JOÃO BOSCO DA SILVA JUNIOR	045.237.074-48	54/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SEABRA E CIA LTDA	10.408.938/0001-07	55/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AUGUSTO PALMEIRA DOS SANTOS NETO	320.376.604-30	56/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ISAQUEU DE LIMA DA SILVA	896.162.864-04	57/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ANA CASSIA DA SILVA	021.110.054-44	58/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
LUZITANIA LEOCÁDIA DA SILVA	027.083.484-26	60/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ORLANDO DE MORAIS COSTA	439.177.124-15	61/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MAGDALENE RÚBIA BRAZ NOGUEIRA	869.117.084-00	62/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RICARDO DA SILVA	048.515454-44	63/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ROOSVELT BEZERRA DA SILVA	19.749.334-20	66/2019	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
LGA INCORPORADORA EIRELI EPP	26.389.291/0001-45	71/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA PAIXÃO	31.295.834/0001-03	75/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Paulista, 16 de dezembro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:986E4FAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza o artigo 36º da Lei 4.334 de 27 de setembro de 2013, alterada pela Lei 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI	DECISÃO
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA EPP	18.637.402/0001-67	003/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ACLF AURORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DPE LTDA	09.575.043/001-70	004/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

RABELO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS	24.250.321/0001-02	005/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
C & L GÁS LTDA ME	07.271.336/0001-38	006/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ANA MARIA RIVAS CASTRO	168.532.454-15	008/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE	10.853.932/0001-08	009/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
UTR PAULISTA LTDA EPP	24.261.733/0001-48	010/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA EPP	18.637.402/0001-67	011/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AGIL EMPREEND.E SERV. EIRELLI EPP	05.654.826/0001-98	012/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
E & B INCORPORADORA LTDA	28.862.757/0001-03	013/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
EDJANE BARBOSA GOMES BRULHART	465.045.244-91	014/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AGIL EMPREEND.E SERV. EIRELLI EPP	05.654.826/0001-98	015/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA OLIVEIRAMONTENEGRO LTDA -EPP	18.637.402/0001-67	017/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
A J DE LIRA APOIO INCORP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.706.635/0001-62	018/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
JD CONSTRUTORA E EMPREEND.IMOBILIÁRIO EIRELI	29.469.973/0001-56	019/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
EDJANE BARBOSA GOMES BRULHART	465.045.244-91	020/2018	MAJORAÇÃO O DA SANÇÃO
ALEXANDRE DE LIMA FIDELIS EMPREEND. -ME	29.390.370/0001-64	021/2018	MINORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
HOSPITAL N.S. DO Ó	08.011.774/0001-04	022/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO MARIA FARINHA LTDA	00.626.575/0001-14	024/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO PUCON	05.055.721/0001-12	025/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CASA DO COMBUSTÍVEL EIRELI-ME	21.144.546/0002-77	027/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MASTER POSTO LTDA	08.349.534/0001-30	029/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
M SEABRA & CIA LTDA	10.408.938/0001-07	030/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AUTO POSTO JANGA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	20.242.408/0001-87	031/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSTO MAHALO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	16.555.087/0001-91	032/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RHD PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.130.380/0001-28	035/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ANA MARIA RIVAS CASTRO	168.532.454-15	037/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MARQUES E COSTA ENGENHARIA LTDA	12.097.252/0001-60	040/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	08.891.688/0001-40	041/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
A.W.F. EMPREENDIMENTO IMOBILIRIARIO LTDA	18.541.840/0001-27	042/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MIX CONSTRUTORA INC E SERV LTDA	11.519.531/0001-01	043/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PAULO ROBERTO DE SOUZA GAIOSO	390.995.204-68	044/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	08.891.688/0001-40	045/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RODRIGO JORGE WANDERLEY DA CUNHA	962.017.034-20	046/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
PAULO GABRIEL DOMINGUES	057.365.274-05	047/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
TRIVIX CONTRUTORA LTDA ME	22.187.582/0001-08	048/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SUZANA CORREIA DE SOUZA	059.357.044-80	049/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
FS2 CONSTRUÇÕES LTDA	12.229.437/0001-80	050/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CLEMENTINA SOARES ANTAS	032.404.354-34	51/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
GLC ENGENHARIA INCORP.	19.221.997/0001-38	55/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
INST.FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE	10.767.239/0001-45	56/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
SHUREC INCORPORAÇÕES EIRELI EPP	15.465.192/0001-89	57/2018	MAJORAÇÃO O DA SANÇÃO
POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA	29.079.479/0001-85	58/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MARIA JOSÉ DANTAS	13.076.904/0001-42	59/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
PARATIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.831.631/0001-46	60/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONDOMÍNIO DO ED. PORTAL MARCOS DE AGUIAR	24.109.739/0001-02	61/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
IRANEIDE MARTINS	013.424.334-08	62/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
RABELO IMÓVEIS E EMPREEND.EIRELLI-ME	24.250.321/0001-02	63/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
FBM CONSTRUÇÃO E INCORP. LTDA-EPP	14.381.054/0001-59	65/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
IGREJA BATISTA DO AMOR	08.431.034/0001-42	66/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ROSA BRANCA H20 LTDAME	04.935.584/0001-48	67/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.226.525/0001-09	68/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
BASTEC EMPREEND. E SERV. EIRELI	27.688.741/0001-63	71/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
LIERRE TÊXTIL CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRLI	02.377.713/0001-02	72/2018	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
BOECKMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.226.525/0001-09	73/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
POSITIVO AVALIAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME	320.590.004-91	74/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
JD CONSTRUTORA INCO. E EMPREEND. IMOBILIARIO EIRELI	29.469.973/0001-56	75/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CABANA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	03.330.089/0001-42	76/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
ASSUSTA SOM EQUIPADORA	21.638.524/0001-82	83/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CISNEIROS ENGENHARIA LTDA	29.774.808/0001-08	84/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO
ESTRADA DO FRIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	24.700.284/0001-97	87/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
BOECKMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.226.525/0001-09	89/2018	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMP. IMOBILIARIA LTDA EPP	26.235.004/0001-42	90/2018	MAJORAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Paulista, 16 de dezembro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:4CCFF99A

